

**Mala Direta
Postal**

360013024-3 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6558

Curitiba, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2004

Ano XLIX | 276 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	03
Secretaria	03
Departamento da Magistratura	03
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	15
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	16
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	16

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	

Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	18
Processo Crime	24
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Divisão de Registros e Informações	
Comissão Interna de Concursos e Promoções	

Comarca da Capital

Cível	25
Crime	90
Fazenda Pública	
Família	91
Delitos de Trânsito	
Execuções Penais	
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	
Registro Público e Acidentes de Trabalho	106
Precatórias - Cíveis/Criminais	
Auditoria da Justiça Militar	
Central de Inquéritos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	107
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
Concursos	

Poder Judiciário Estadual

Comarcas do Interior

Cível	110
Crime	184
Juizados Especiais	186
Concursos	189

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	191
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	197
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	197
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	209

Editais Judiciais

Capital	244
Interior	250
Diversos	

www.dioe.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Oto Luiz Sponholz
Presidente

Des. José Antônio Vidal Coelho
Vice - Presidente

Des. Roberto Pacheco Rocha
Corregedor-Geral da Justiça

Dr. Nei Roberto Guimarães
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dias da semana e local das sessões.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto – Presidente
Des. Ulisses Lopes
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Costa Barros" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Lopes de Noronha – Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Hiroshê Zeni
— Sala "Des. Costa Barros" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira – Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa

— Sala "Des. Isaiás Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wanderlei Resende – Presidente
Des. Dilmar Kessler
Des. Idevan Lopes
Des. Sérgio Arenhart
— Sala "Des. Isaiás Bevilacqua" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Gomes da Silva – Presidente
Des. Domingos Ramina
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Milani de Moura
Des. Airvaldo Stela Alves
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi – Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Eraclés Messias — Sala Nova
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto – Presidente

Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Des. Munir Karam
— Sala Nova
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Ulisses Lopes
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Hiroshê Zeni
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira 5ªs-feiras
do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Wanderlei Resende – Presidente
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Idevan Lopes
Des. Sérgio Arenhart
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Sidney Mora

Des. Milani de Moura
Des. Domingos Ramina
Des. Airvaldo Stela Alves
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Primeira e Terceira
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Eraclés Messias
Des. Munir Karam
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Tadeu Costa - Presidente
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Carlos Hoffmann – Presidente
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaiás Bevilacqua" –
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Tadeu Costa – Presidente
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. J. Vidal Coelho -Vice-Presidente
Des. Pacheco Rocha - Corregedor-Geral
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Campos Marques
Des. Milani de Moura
Des. Idevan Lopes
Des. Sérgio Arranhart
— Sala "Des. Isaiás Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês que antecederem
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulisses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Hiroshê Zeni
Des. Ivan Bortoleto

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas.
– Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
– Sessão Administrativa – 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulisses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Hiroshê Zeni

Sala "Des. Clotário Portugal" –

Sessões realizadas mediante convocação.

Tribunal de Alçada

Juiz Josué Duarte Medeiros
Presidente

Juiz Manassés de Albuquerque
Vice-presidente

Bel. Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

**COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Ronald Schulman – Presidente
Juiz Paulo Roberto Hagner
Juiz Arquelaú Araújo Ribas
Juiz Marcos de Luca Fanchin
Cargo Vago
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Terças-feiras

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Marco Antonio de Moraes Leite – Presidente
Juiz Rosene Araújo de Cristo Pereira
Juiz Toshiharu Yokomizo

Juiz José Maurício Pinto de Almeida
Juiz Sívio Vericundo Fernandes Dias
"Sala Des. Haroldo da Costa Pinto"
Quartas-feiras

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Rogério Coelho – Presidente
Juiz Noeval de Quadros
Juiz Hamilton Mussi Corrêa
Juiz Hayton Lee Swain Filho
Juiz Jurandyr Souza Júnior
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Terças-feiras

**QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Dulce Maria Ceccomi – Presidente
Juiz Ruy Cunha Sobrinho
Juiz Mendes Silva
Juiz Costa Barros
Juiz Valter Ressel
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quartas-feiras

**QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Arno Knorr – Presidente
Juiz Edson Vidal Pinto
Juiz José Simões Teixeira
Juiz Gladimir Vidal Antunes Panizzi
Cargo Vago
Sala "Des. Luiz Viel"
Quartas-feiras

**SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Carvílio da Silveira Filho – Presidente
Juiz Anna Mary Kuss
Juiz Paulo Habith
Juiz Miguel Kfourri Neto
Cargo Vago
Sala "Des. Luiz Viel" - Terças-feiras

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Miguel Pessoa - Presidente
Juiz Prestes Mattar
Juiz Antonio Martelozzo
Juiz Lauro Laertes de Oliveira
Juiz Eugênio Achille Grandinetti
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Quartas-feiras

**OTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Rosana Fachin - Presidente
Juiz Antenor Demeterco Junior
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos
Juiz Dimas Ortêncio de Melo
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Terças-feiras

**NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Antonio Renato Strapasson - Presidente
Juiz Luiz Lopes
Juiz Nilson Mizuta
Juiz Wilde Pugliese
Juiz José Augusto Gomes Aniceto
Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Terças-feiras

**DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Edvino Bochnia - Presidente
Juiz Machado Pacheco
Juiz Lauri Castano da Silva
Juiz Guido Döbeli

Juiz Carlos Mansur Arida
Cargo Vago
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Quintas-feiras

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Cunha Ribas - Presidente
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Marçgery Cury
Juiz Rogério Kanayama
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Quintas - Feiras

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Rafael Augusto Cassetari – Presidente
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Juiz João Kopytowski
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quintas - Feiras

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Eduardo Fagundes – Presidente
Juiz Maria José Teixeira
Juiz Jorge Massad
Juiz Sônia Regina de Castro

Sala "Des. Luiz Viel"
Quintas-feiras

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Lídio J. R. de Macedo – Presidente
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quintas - Feiras

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª Quartas-feiras

Juiz Cunha Ribas – Presidente
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Marques Cury
Juiz Maria José Teixeira
Juiz Jorge Massad
Juiz Sônia Regina de Castro
Juiz Rogério Kanayama
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª Quartas - Feiras
Juiz Rafael Augusto Cassetari - Presidente
Juiz Lídio José Rotoli de Macedo
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Juiz João Kopytowski
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

**O TRIBUNAL PLENO E O ORGÃO ESPECIAL
FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO
PRESIDENTE.**

Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13h30min.
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, FUNCIONARÃO
MEDIANTE CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS
PRESIDENTES, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS.
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"**

Diário da JUSTIÇA Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailton Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 313-3200

Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207 313-3234	313-3236
Biblioteca	313-3252 313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242 313-3243	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206 313-3222	313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213 313-3219	313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214 313-3217	313-3215

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 18,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal	2,50
Com Remessa Postal	5,00

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral	Balcão/Malote	225,00
Anual	Balcão/Malote	375,00

Com remessa postal

Semestral	400,00
Anual	732,00

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 069

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 05 de fevereiro de 2004, ALEXANDRE CORRÊA NASSER DE MELO, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4; MARCELO CÉSAR CORRÊA DE MELO, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4; THIAGO ANTONIO DE LEMOS ALMEIDA e BRUNO GONÇALVES DA LUZ, ambos ocupantes de cargos de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo 1-C, todos do Gabinete do Desembargador Darcy Nasser de Melo.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA N.º 137

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a atual situação econômica do país, que impõe a efetiva racionalização dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de atingir o equilíbrio entre as diretrizes orçamentárias, os recursos alocados e as despesas decorrentes da estrutura organizacional do Poder Judiciário;

Considerando os resultados positivos obtidos em outras Administrações deste Poder, com os trabalhos que ora se objetivam, conforme consta do protocolizado sob n.º 11.767/99, **resolve**

DESIGNAR

Comissão presidida pela Bacharel **ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES**, Subsecretária deste Tribunal, tendo como membros, o Bacharel **RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR**, Assessor Jurídico e **ROSILDA OLIVO**, Oficial Judiciário, para, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos, analisar todos os contratos de locação, de prestação de serviços e de manutenção mantidos por este Tribunal de Justiça, a fim de apresentar circunstanciado e conclusivo relatório objetivando a redução de despesas.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 218

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3672/2004, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Irati, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano e 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, correspondente ao período compreendido entre 30.06.94 e 28.02.96, em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Educação, de conformidade com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6.174/70.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARAES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 219

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 190085/2003, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ELIANE LEOCADIA PORRAT IVANOSKI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cu-

ritiba, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei 6174/70, os seguintes tempos de serviço:

I – 02 (dois) anos e 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, por serviços prestados a este Poder Judiciário como contratada pela égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no período compreendido entre 26.03.90 e 31.12.92, descontando-se 08 (oito) dias de faltas;

II – 03 (três) anos e 324 (trezentos e vinte e quatro) dias, por serviços prestados como integrante do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, no período compreendido entre 01.01.93 e 19.11.96.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 220

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 193115/2003, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de VALTER CAMILIO DE FREITAS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, os seguintes tempos de serviço:

I - para efeito de aposentadoria, 10 (dez) anos e 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, já deduzidos 13 (treze) dias de tempo paralelo, correspondente aos períodos de 11.05.83 a 31.12.85 e de 10.03.87 a 24.07.95, respectivamente, em que prestou serviços a Lojas Riachuelo S/A e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sob o regime geral da Previdência Social, de acordo com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

II - para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 01 (ano) e 149 (cento e quarenta e nove) dias, correspondente aos períodos de 03.02.82 a 04.03.83 e de 02.01.86 a 30.04.86, respectivamente, em que prestou serviço ativo ao Ministério do Exército e a Delegacia do IBGE no Paraná, de acordo com o artigo 130, inciso II da Lei n.º 6.174/70 e artigo 35, § 9º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 221

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3579/2004, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de HAMILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmas, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 349 (trezentos e quarenta e nove) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.06.70 e 15.05.71, em que prestou serviços ao Exército Nacional, de conformidade com o artigo 130, inciso II, da Lei n.º 6.174/70.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARAES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 222

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1641/2004, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ELIANE DE FATIMA WASHINGTON NICHALLS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguariaiva, para efeito de aposentadoria, o tempo de 08 (oito) anos e 153 (cento e cinquenta e três) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.12.73 e 30.04.82, em que prestou serviços à iniciativa privada sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de conformidade com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARAES
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 223

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89, resolve ~~conceder~~ aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70:

NOME	INICIO	PERÍODO	PROTOCOLO
SUELI DO ROCIO LEMOS FRANCO	01.03.2004	01.01.93 a 31.12.97	199325/03
RENATO RIBEIRO ROSA	01.03.2004	01.01.93 a 31.12.97	5564/04
ALVINO GOMES	03.03.2004	01.01.93 a 31.12.97	172895/03

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

Departamento da Magistratura

PORTARIA N.º 0141-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o contido no protocolado sob n.º 8.248/2004;

Considerando a necessidade de viabilizar a mudança de endereço das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba;

Considerando ser imperiosa a suspensão de prazos e fechamento do atendimento ao público para a completa e adequada organização nas novas instalações;

Considerando o disposto no artigo 265, inciso V do Código de Processo Civil, aplicável ao caso,

RESOLVE

I – **Suspender** o expediente externo e o curso dos prazos processuais no período de 09 a 13 de fevereiro de 2004 no foro judicial das Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba;

II – **Interromper** a distribuição de petições e o fornecimento de certidões de distribuição que não tenham caráter de urgência no mesmo período acima indicado;

III – **Determinar** que os casos de natureza urgente e aqueles que impliquem perecimento de direito serão atendidos normalmente pelo juízo de plantão.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2004.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 224

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3663/2004, resolve

A U T O R I Z A R

REJANE SALOMÃO DE GOIS FERREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 12 de janeiro de 2004, os 89 (oitenta e nove) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço n.º 1111/01, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.10.95 e 01.10.00.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

ADILENE HAVRO FERRARI
Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 225

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7962/2004, resolve

A U T O R I Z A R

MARILDO ZADOROSNY, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 2003, a partir de 01 de março de 2004.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

ADILENE HAVRO FERRARI
Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 226

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES-

TADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8211/2004, resolve

C O N C E D E R

a ELIZETE APARECIDA BORGES FERREIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 21 de janeiro de 2004, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

ADILENE HAVRO FERRARI
Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 227

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7952/2004, resolve

C O N C E D E R

a ELIANE APARECIDA BRUNERI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, decorrente de acidente de trabalho, a partir de 22 de janeiro de 2004, de acordo com os artigos 208, inciso III e 228, ambos da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

ADILENE HAVRO FERRARI
Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 228

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6389/2004, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 06 de janeiro de 2004, as férias alusivas ao ano de 2001, concedidas a JOÃO BELMIRO DE GOES BATISTA, servidor deste Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

ADILENE HAVRO FERRARI
Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 229

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 187124/2003, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 01 de dezembro de 2003, as férias alusivas ao ano de 2002, concedidas a ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Boa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

ADILENE HAVRO FERRARI
Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 230

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01, tendo em vista a duplicidade de atos e o contido no protocolado sob n.º 90735/2003, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Ordem de Serviço n.º 1350 de 08 de julho de 2003, na parte referente à suspensão das férias alusivas ao ano de 2003, da servidora MARLI TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2004.

ADILENE HAVRO FERRARI
Diretora do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 231

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n.º 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 175347/2003, resolve

I - C O N C E D E R

015 Recurso Inominado 2003.0001302-7/0
Ação Originária 20026092 do 1º Juizado Especial Cível de Paranaguá
RECORRENTE.....:BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO.....:ADRIANO MUNIZ REBELLO
JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
RECORRIDO.....:CARLOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....:MARINEIDE SPALUTO
TIAGO FONTES CESAR LEAL
Juiz Relator.....:VITOR ROBERTO SILVA

016 Recurso Inominado 2003.0001320-5/0
Ação Originária 20021157 do 1º Juizado Especial Cível de Ponta grossa
RECORRENTE.....:JOÃO HERALDO TRAMONTIN
ADVOGADO.....:NATANIEL PINOTTI BROGLIO
RECORRIDO.....:EDELNIZE CÍNTIA BARBOSA
ADVOGADO.....:RAILSON VIEIRA DA SILVA
JOSE LUIZ TELEGINSKI
Juiz Relator.....:VITOR ROBERTO SILVA

017 Recurso Inominado 2003.0001333-1/0
Ação Originária 200320 do 1º Juizado Especial Cível de Toledo
RECORRENTE.....:ADÃO TOLEDO DE MORAES E CIA LTDA
ADVOGADO.....:CLOVIS FELIPE FERNANDES
IDA MARIA RUARO
RECORRIDO.....:JUMBO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....:EDSON RUBENS ANDRADE
Juiz Relator.....:VITOR ROBERTO SILVA

018Habeas Corpus Criminal 2003.0001350-8/0
Ação Originária 200320 de Palmas
IMPETRANTE/ADVOGADO.:ANA PAULA VEZZARO LAGO ROCKER
PACIENTE.....:JURACI ANTONELLI
IMPETRADO.....:JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL
Juiz Relator.....:VITOR ROBERTO SILVA

019 Recurso Inominado 2003.0001360-9/0
Ação Originária 200244547 do 2º Juizado Especial Cível de Londrina
RECORRENTE.....:BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO.....:CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
TARCISIO ARAUJO KROETZ
CAROLINE GARCETE
PAULO ROGERIO PONTES
RECORRIDO.....:JOHNNY ALESSANDRO PEREIRA
ADVOGADO.....:AKIHITO ALLAN MENDES PEREIRA HIRATA
MARCELO MITSI
Juiz Relator.....:VITOR ROBERTO SILVA

020 Recurso Inominado 2003.0001362-2/0
Ação Originária 2003468 do 1º Juizado Especial Cível de Ponta grossa
RECORRENTE.....:A. INTEGRAÇÃO RECUPERADORA DE RODOVIAS S/C LTDA.
ADVOGADO.....:EDDY CLEBBER DALSSOTO
RECORRIDO.....:LUCIANO BERNARDI PEREIRA
ADVOGADO.....:SILVANA MENDES HELMES
Juiz Relator.....:VITOR ROBERTO SILVA

021 Recurso Inominado 2003.0001366-0/0
Ação Originária 2002557 do 1º Juizado Especial Cível de Campanema
RECORRENTE.....:ROSEANE MARIA CASALI SARILIO
ADVOGADO.....:MARIO CEZAR TOMAZONI
RECORRIDO.....:DUARTE FREITAS DA SILVA
ADVOGADO.....:EMILIO SIMPLICIO WEBER
Juiz Relator.....:VITOR ROBERTO SILVA
Concessão da Justiça Gratuita (fls. 49) - apenso aos autos de nº 2002/422

022 Recurso Inominado 2003.0001402-7/0
Ação Originária 200314214 do 1º Juizado Especial Cível de Londrina
RECORRENTE.....:BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....:LAURO FERNANDO ZANETTI
RECORRIDO.....:RENATO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO.....:JOAO EVANIR TESCARO JUNIOR
MARCOS HIDEIMITSU IKEDA
Juiz Relator.....:VITOR ROBERTO SILVA

023 Recurso Inominado 2003.0001419-0/0
Ação Originária 2003168976 do 1º Juizado Especial Cível de Curitiba
RECORRENTE.....:SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A
ADVOGADO.....:LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA
ALBERTO SILVA GOMES
RECORRIDO.....:VALTER TOMBOLATO
ADVOGADO.....:SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA
Juiz Relator.....:JUCIMAR NOVOCHADLO

024 Recurso Inominado 2003.0001424-2/0
Ação Originária 20021202 do 1º Juizado Especial Cível de Foz do iguaçu

RECORRENTE.....:CEZARIA GALEANO CANO
ADVOGADO.....:ANDRIELE KARINE PEDRALLI
SIMONE BURTE
RECORRIDO.....:LINDA DIANA SPAINI LOPEZ
ADVOGADO.....:VITOR HUGO NACHTY GAL
Juiz Relator.....:JUCIMAR NOVOCHADLO
APENSO AOS AUTOS 683/2000 - procuração nos autos em apenso - fls. 59/62/102

025 Recurso Inominado 2003.0001429-1/0
Ação Originária 200242102 do 3º Juizado Especial Cível de Londrina
RECORRENTE.....:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
DEFENSOR DATIVO.....:LAERTE IWAKI BURIHAM
RECORRIDO.....:SANDRA PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO.....:HENRIQUE AFONSO PIPOLO
Juiz Relator.....:JUCIMAR NOVOCHADLO

026 Recurso Inominado 2003.0001443-2/0
Ação Originária 20011735 do 1º Juizado Especial Cível de Cascavel
RECORRENTE.....:JAIDSON CLEI BEVILÁQUA ZINI
ADVOGADO.....:MICHAEL HIROMI ZAMPRONIO MIYAZAKI
KELLY REGINA PAVANI VULPINI
SERGIO VULPINI
RECORRIDO.....:ANA PAULA DA COSTA MENDES
ADVOGADO.....:CARLOS ALBERTO TANURI MENDES
JULIANA DA COSTA MENDES
Juiz Relator.....:JUCIMAR NOVOCHADLO

027 Recurso Inominado 2003.0001538-0/0
Ação Originária 2002304 do 1º Juizado Especial Cível de Irati
RECORRENTE.....:JOSÉ RENATO LOPES RIBEIRO
ADVOGADO.....:JOSE JULIAO EVANGELISTA
RECORRIDO.....:ROSELI APARECIDA LES
ADVOGADO.....:PLINIO ROBERTO FILLUS
Juiz Relator.....:JUCIMAR NOVOCHADLO

028 Recurso Inominado 2003.0001557-0/0
Ação Originária 200273 do 1º Juizado Especial Cível de Mallet
RECORRENTE.....:LAURENTINO SAGANSKI
ADVOGADO.....:JEFFERSON DOUGLAS BERTOLOTTE
RECORRIDO.....:COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
ADVOGADO.....:JEFERSON LUIZ DE LIMA
Juiz Relator.....:VITOR ROBERTO SILVA

029 Recurso Inominado 2003.0001559-4/0
Ação Originária 200356817 do 7º Juizado Especial Cível de Curitiba
RECORRENTE.....:SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S/A.
ADVOGADO.....:RODRIGO PEREIRA DIAS
RECORRIDO.....:JORGE LUIS SCHEFFEL FRANÇA
ADVOGADO.....:ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO
Juiz Relator.....:VITOR ROBERTO SILVA

030 Recurso Inominado 2003.0001571-1/0
Ação Originária 2002103276 do 3º Juizado Especial Cível de Curitiba
RECORRENTE.....:CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO.....:CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM NOGUEIRA
LUCIANO SOARES PEREIRA
RECORRIDO.....:CESAR AUGUSTO ALVARENGA RIBEIRO
ADVOGADO.....:ANA PAULA ALVES RODRIGUES
Juiz Relator.....:JUCIMAR NOVOCHADLO

031 Recurso Inominado 2003.0001576-0/0
Ação Originária 200241718 do 3º Juizado Especial Cível de Curitiba
RECORRENTE.....:CARLO AUGUSTO M. CONTE
ADVOGADO.....:ANDRE MAURICIO CERON
MARCIO GABRIELLI GODOY
RECORRIDO.....: ALAN VISTOCHI
CLAUDIA PIMENTEL DO VALLE RIBEIRO
ADVOGADO.....:LUCIANO ALBERTI DE BRITO
Juiz Relator.....:JUCIMAR NOVOCHADLO

032 Recurso Inominado 2003.0001627-8/0
Ação Originária 2001909 do 1º Juizado Especial Cível de Cascavel
RECORRENTE.....:JOAQUIM DINIZ MIGUEL
ADVOGADO.....:MARCELO EUSEBIO DE PAULA
EDSON DEMARCH DOS SANTOS
RECORRIDO.....:BERNARDO GUILHERME RECHE
VERA TERESINHA RECHE
ADVOGADO.....:SILVIO SIDERLEI BRAUNA
Juiz Relator.....:JUCIMAR NOVOCHADLO

033 Recurso Inominado 2003.0001660-9/0
Ação Originária 2002626 do 1º Juizado Especial Cível de Maringá
RECORRENTE.....:MARIA LÚCIA DE SOUZA
ADVOGADO.....:MARIA DE LOURDES VIEL

PULZATTO
ANGELICA CARNAVAL MARCOLA
RECORRIDO.....:TCCC - TRANSPORTE COLETIVO
CIDADE CANÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:JOSE PLINIO SILVA
Juiz Relator.....:JUCIMAR NOVOCHADLO
Assistência Judiciária (fls. 94)

034 Recurso Inominado 2004.0000014-8/0
Ação Originária 2000087 do 1º Juizado Especial Cível de Campina grande do sul
RECORRENTE.....:IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO.....:ANDRE MELLO SOUZA
RECORRIDO.....:QUEILA DE SOUZA
ADVOGADO.....:ABELARDO LUIZ SIQUEIRA MENDES
Juiz Relator.....:JUCIMAR NOVOCHADLO
RECORRIDA NÃO APRESENTA CONTRA RAZÕES

035 Recurso Inominado 2004.0000045-2/0
Ação Originária 200185 do 1º Juizado Especial Cível de Pinhais
RECORRENTE.....:PANORAMICO PARQUE CLUBE
ADVOGADO.....:PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA FILHO
RECORRIDO.....:LUIZ ANESIO DOS SANTOS
Juiz Relator.....:JUCIMAR NOVOCHADLO

ADVOGADO	ORDEM	RECURSO
ABELARDO LUIZ SIQUEIRA		
MENDES	034	2004.0000014-8/0
ADILSON REINA COUTINHO	005	2003.0001219-0/0
ADRIANO MUNIZ REBELLO	015	2003.0001302-7/0
AKIHITO ALLAN MENDES PEREIRA HIRATA	019	2003.0001360-9/0
ALBERTO SILVA GOMES	023	2003.0001419-0/0
ANA LUCIA RODRIGUES LIMA	013	2003.0001293-7/0
ANA PAULA ALVES RODRIGUES	030	2003.0001571-1/0
ANA PAULA VEZZARO LAGO ROCKER	018	2003.0001350-8/0
ANDRE MAURICIO CERON	031	2003.0001576-0/0
ANDRE MELLO SOUZA	034	2004.0000014-8/0
ANDREZZA MARIA BELTONI	001	2003.0001153-3/0
ANDRIELE KARINE PEDRALLI	024	2003.0001424-2/0
ANGELICA CARNAVAL MARCOLA	033	2003.0001660-9/0
ANICI PREMEBIDA	005	2003.0001219-0/0
AUGUSTO RENATO PENTEADO CARDOSO	006	2003.0001237-9/0
AYRTON SANTOS LIMA FILHO	006	2003.0001237-9/0
CARLOS ALBERTO TANURI MENDES	026	2003.0001443-2/0
CARLOS AUGUSTO ZENI	008	2003.0001259-4/0
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	019	2003.0001360-9/0
CAROLINE GARCETE	019	2003.0001360-9/0
CELSO PIROLO	003	2003.0001183-6/0
CLEUZA APARECIDA VALERIO COSTA	010	2003.0001272-3/0
CLOVIS FELIPE FERNANDES	017	2003.0001333-1/0
CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM NOGUEIRA	014	2003.0001298-6/0
CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM NOGUEIRA	030	2003.0001571-1/0
DANIELLE ANNE PAMPLONA DORIMAR CLEBER TARGA	001	2003.0001153-3/0
PEREIRA	004	2003.0001203-9/0
EDDY CLEBBER DALSSOTO	020	2003.0001362-2/0
EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR	002	2003.0001175-9/0
EDSON DEMARCH DOS SANTOS	032	2003.0001627-8/0
EDSON RUBENS ANDRADE	017	2003.0001333-1/0
EDUARDO AMARAL POMPEO	012	2003.0001278-4/0
ELIDA CRISTINA MONDADORI	005	2003.0001219-0/0
EMILIO SIMPLICIO WEBER	021	2003.0001366-0/0
FRANCELE POLO MARTINS FERNANDES	011	2003.0001277-2/0
HENRIQUE AFONSO PIPOLO	025	2003.0001429-1/0
IDA MARIA RUARO	017	2003.0001333-1/0
JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	015	2003.0001302-7/0
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO	010	2003.0001272-3/0
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	010	2003.0001272-3/0
JEFFERSON LUIZ DE LIMA	028	2003.0001557-0/0
JEFFERSON DOUGLAS BERTOLOTTE	028	2003.0001557-0/0
JOAO EVANIR TESCARO JUNIOR	022	2003.0001402-7/0
JOSE JULIAO EVANGELISTA	027	2003.0001538-0/0
JOSE LUIZ CARDOZO LAPA	008	2003.0001259-4/0
JOSE LUIZ TELEGINSKI	016	2003.0001320-5/0
JOSE PLINIO SILVA	033	2003.0001660-9/0
JULIANA DA COSTA MENDES	026	2003.0001443-2/0
JULIANO CAMPELO PRESTES	001	2003.0001153-3/0
JURACI ANTONIO BORTOLOTTI	002	2003.0001175-9/0
KAREN DALA ROSA	001	2003.0001153-3/0
KELLY REGINA PAVANI VULPINI	026	2003.0001443-2/0
LAURO FERNANDO ZANETTI	022	2003.0001402-7/0
LEANDRO GALLI	008	2003.0001259-4/0
LUCIANO ALBERTI DE BRITO	031	2003.0001576-0/0

LUCIANO SOARES PEREIRA	030	2003.0001571-1/0
LUIZ GONZAGA MOREIRA		
CORREIA	023	2003.0001419-0/0
MARCELO ADRIANO CAMPANER	012	2003.0001278-4/0
MARCELO EUSEBIO DE PAULA	032	2003.0001627-8/0
MARCELO MITSI	019	2003.0001360-9/0
MARCIO GABRIELLI GODOY	031	2003.0001576-0/0
MARCOS HIDEIMITSU IKEDA	022	2003.0001402-7/0
MARCOS ROBERTO GOMES		
DA SILVA	012	2003.0001278-4/0
MARIA DE LOURDES VIEL		
PULZATTO	033	2003.0001660-9/0
MARINEIDE SPALUTO	015	2003.0001302-7/0
MARIO CEZAR TOMAZONI	021	2003.0001366-0/0
MICHAEL HIROMI ZAMPRONIO MIYAZAKI	026	2003.0001443-2/0
NATANIEL PINOTTI BROGLIO	016	2003.0001320-5/0
PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA FILHO	035	2004.0000045-2/0
PAULO ROGERIO PONTES	019	2003.0001360-9/0
PEDRO PAULO PAMPLONA	001	2003.0001153-3/0
PLINIO ROBERTO FILLUS	027	2003.0001538-0/0
RAFAEL FADEL BRAZ	001	2003.0001153-3/0
RAILSON VIEIRA DA SILVA	016	2003.0001320-5/0
RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA	014	2003.0001298-6/0
REINALDO NUNES	014	2003.0001298-6/0
RICARDO KREISS NETO	009	2003.0001266-0/0
RITA DE CASSIA CONTICELLI CERANTO	004	2003.0001203-9/0
ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO	029	2003.0001559-4/0
RODRIGO PEREIRA DIAS	029	2003.0001559-4/0
SERGIO VULPINI	026	2003.0001443-2/0
SILVANA MENDES HELMES	020	2003.0001362-2/0
SILVIO ESPINDOLA	013	2003.0001293-7/0
SILVIO SIDERLEI BRAUNA	032	2003.0001627-8/0
SIMONE BURTE	024	2003.0001424-2/0
SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA	023	2003.0001419-0/0
TARCISIO ARAUJO KROETZ	019	2003.0001360-9/0
TIAGO FONTES CESAR LEAL	015	2003.0001302-7/0
VITOR HUGO NACHTY GAL	024	2003.0001424-2/0
VITORIO KARAN	009	2003.0001266-0/0

Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais

CURITIBA

Relação Nº : 004/2004
Relação de Publicação
TURMA RECURSAL ÚNICA

0012003.0000992-6/1 - Recurso Especial Cível
COMARCA.....: MARINGÁ
RECORRENTE.....:BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO.....:CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ
ROSIANE APARECIDA MARTINEZ
RECORRIDO.....:OSMAR SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....:ANTONIO ELSON SABAINI
Para contra-arrazoar o recurso especial, em quinze dias. Recorrido: Osmar Soares da Silva.

0022003.0001666-0/0 - Agravo de Instrumento Cível
COMARCA.....: DOIS VIZINHOS
AGRAVANTE.....:LINO DELMAR ZANELLA
ADVOGADO.....:NEREU CARLOS MASSIGNAN
AGRAVADO.....:Juiz Supervisor do Juizado Especial Cível
JUIZ RELATOR.....:LUIZ CEZAR NICOLAU

1) O recurso de agravo de instrumento não está contemplado na Lei 9099/95. A propósito NERY JR destaca: "Não se admite o recurso de agravo nas ações que se processam perante os juizados especiais cíveis. As decisões interlocutórias não comportam impugnação em separado. Tudo o que restar decidido no processo ficará para ser impugnado no final, quando da interposição do recurso em que trata a norma sob comentário" (Juizados Especiais, aqud CPC Comentado, 3ª Ed., RT, pág.1685). 2) Atendendo a peculiaridade do caso concreto, e não se tratando de julgamento definitivo, tem-se admitido mandado de segurança para afastar eventual ilegalidade ou abusividade do pronunciamento judicial. Como não há demonstração de tal prática, até porque padece de instrução regular a medida, inclusive quanto a aferição de sua tempestividade, inviável a adoção do princípio da fungibilidade recursal. 3) Não conheço, pois, do presente recurso de agravo de instrumento por incabível no sistema dos Juizados Especiais. 4) Intimem-se, arquivando-se os autos, precedidas das úteis anotações. Curitiba 03 fevereiro 2004, Luiz Cezar Nicolau, relator.

ADVOGADO	ORDEM	RECURSO
ANTONIO ELSON SABAINI	001	2003.0000992-6/1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES	001	2003.0000992-6/1
FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ	001	2003.0000992-6/1
NEREU CARLOS MASSIGNAN	002	2003.0001666-0/0
ROSIANE APARECIDA MARTINEZ	001	2003.0000992-6/1

- CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - 287/02 - HERBERT DE ANDRADE X BAULIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e CALÇADOS RAMARIM LTDA - 1- Recebo o recurso de apelação interposto por Herbert de Andrade (fl. 325) e que se encontra acompanhado das razões (fls. 326/343), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Em seguida, vista ao apelado Baulin Comércio e Representações Ltda para, querendo, no prazo de 15 dias apresentar suas contra-razões. 3- Por final, com ou sem contra-razões, decorrido o prazo concedido, cumpram-se as disposições codificadas no item 5.12.5 do Código de Normas do Egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. 4- Anotações de praxe. 5- Intime-se. Adv. IVAIR CARLOS DA SILVA, DILSON ALBERTO BEIER, JULIANA MAIA BENATO.
- 10 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - 1413/82 - NORBERTO ANDREIS X CIA. PINHEIRENSE INDUSTRIAL - COPISA - 1- Diante do lapso temporal decorrido sem qualquer manifestação no feito, intime-se a parte requerente para impulsionar o processo, requerendo o que lhe for de direito. 2- Intime-se. Adv. GEORGIJ SEREDA.
- 11 DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE - 106/03 - MATENG CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA X TREFILAÇÃO COM. E REPRES. DE AÇO LTDA - ...5- Assim, pois, julgo improcedente o pedido, tendo em conta a falta da devolução das mercadorias adquiridas, com esteio no disposto no art. 76 do Código Comercial da época; via de consequência, julgo improcedente o pedido cautelar tendo em vista a falta de aparência do bom direito, revogando a liminar concedida, determinando seja lavrado o protesto lançado contra a autora, tudo em conformidade com o consignado no corpo desta decisão. Condeno a autora, a título de sucumbência, ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.000,00 com esteio no art. 20, § 4º do CPC, tendo em vista o trabalho do ilustre advogado da requerida e o tempo da demanda. Condeno a autora, ante a sucumbência do feito cautelar, ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios da parte adversa que arbitro em R\$ 500,00, pelos mesmos moldes supra mencionados. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Adv. ERNANI MANCIA, GABRIEL JOCK GRANADO.
- 12 DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 506/02 - FINÁUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X LAUDICEIA COSTA BRITO - Deve a parte interessada retirar a carta de citação expedida para os devidos fins. Adv. NELSON PASCHOALOTTO, CRISMACLEYTON PAMPLONA.
- 13 DEPÓSITO - 1263/97 - BANCO VOLKSWAGEN S/A X MARISTELA EMÍDIO E MÁRCIO ESVALDO LOPES - 1- Indefiro o pedido de fl. 132. O autor poderá obter a informação pleiteada administrativamente. 2- Intime-se. Adv. MARCELO TESHEINER CAVASSANI.
- 14 DEPÓSITO - 764/96 - BANCO BRADESCO S/A X RB MADEIRAS E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA - ...4- Assim, pois, julgo procedente o pedido, com esteio no art. 4º do Decreto-lei 911/69, para condenar o réu, no preâmbulo qualificado, a restituir ao autor, igualmente qualificado, no prazo de 24 horas, os bens descritos na inicial, ou seu equivalente em dinheiro, R\$ 260.796,00, corrigidos desde maio de 1996, sem cominar-lhe a pena de prisão, conforme consignado, condenando o réu ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, os quais, nos termos do art. 20, § 3º do CPC e atendendo as exigências de suas letras, fixo em 15% sobre o valor do débito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Adv. RAFAEL COSTA CONTADOR, DANIEL HACHEM.
- 15 DEPÓSITO - 773/99 - BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A X JOÃO EDUARDO BATISTA DE SOUZA - ...4- Assim, pois, julgo procedente o pedido, com esteio no art. 4º do Decreto-lei 911/69, para condenar o réu, no preâmbulo qualificado, a restituir ao autor, igualmente qualificado, no prazo de 24 horas, os bens descritos na inicial, ou seu equivalente em dinheiro, R\$ 4.722,91, corrigidos desde julho de 1999, sem cominar-lhe a pena de prisão, conforme consignado, condenando o réu ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, os quais, nos termos do art. 20, § 3º do CPC e atendendo as exigências de suas letras, fixo em 15% sobre o valor do débito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Adv. ÉRLON DE FARIA PILATTI.
- 16 DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA - 617/03 - SHELL BRASIL S/A X MASSA FALIDA DE AUTO POSTO RADAR LTDA - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte autora através de seus advogados (via DJ), para em cinco dias, dar prosseguimento ao feito. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de extinção, nos moldes do art. 267, § 1º do CPC. 3- Intime-se. Adv. CÉLIA MAZZAGARDI, JOSÉ GUILHERME BARBOSA LEITE.
- 17 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - 870/96 - ATILIO JAKUBOWSKI X PANIFICADORA E MERCERIA SATELITE LTDA - À conta e preparo. R\$ 442,58 (mais acréscimos legais). Adv. WILSON CARLOS PASSOS BARBOZA.
- 18 EMBARGOS À EXECUÇÃO - 1439/03 - GREEN LINE - COM. E REPRES. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e Outros X BANCO BANORTE S/A - 1- Recebo os embargos, e por conseguinte, suspendo o curso do processo principal (execução sob nº 318/92). 2- Dê-se vista dos autos ao credor/embargado para impugná-los, querendo, no prazo de dez dias. 3- Intime-se. Adv. FRANCISCO MACHADO DE JESUS, LACIR GUARENHGI.
- 19 EMBARGOS À EXECUÇÃO - 78/95 - JUAREZ MOREIRA DE MACEDO X BANCO BRADESCO S/A - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte exequente, através de seus advogados (via DJ), para em cinco dias, dar prosseguimento ao feito. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de extinção, nos moldes do art. 267, § 1º do CPC. 3- Intime-se. Adv. MARINO GALVÃO, DANIEL HACHEM.
- 20 EMBARGOS À EXECUÇÃO - 979/03 - GILDA ILZE NAVARETTE X BANCO ITAÚ S/A - Tendo em vista que as partes são as mesmas, o procedimento é o mesmo e o objeto também é o mesmo, inegável a existência de conexão. Assim, considerando que o juízo da 18ª Vara Cível é prevento em relação a este, determino a remessa destes autos aquele juízo, vez que se declina a competência neste momento. Anote-se. Diligências necessárias. Adv. MAURO LEITNER GUIMARÃES FILHO, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS.
- 21 EMBARGOS DO DEVEDOR - 1416/01 - ANGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES X FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - UNICEF - Deve o impugnado efetuar o pagamento de eventuais diferenças em 30 dias, sob pena de extinção do feito principal. 4- Intime-se. Adv. ANGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES, PAULO FERREIRA DA COSTA JR., ANTONIO DILSON PEREIRA.
- 22 EXECUÇÃO - 247/90 - CARLITOS PANEGALLI X AVELINO DOS SANTOS - 1- Diante do lapso temporal decorrido sem qualquer manifestação no feito, intime-se a parte requerente para impulsionar o processo, requerendo o que lhe for de direito. 2- Intime-se. Adv. NIVALDO MARTINS.
- 23 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1219/97 - SAVANA VEÍCULOS S/A X LADEMIR TAVARES - 1- Defiro. Procede-se a penhora na forma requerida - 1- Deposite a parte autora as custas do Sr. Oficial de Justiça, na forma que prevêem o art. 19 do CPC e Provimento 001/99, subitem 9.4.1 da douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná - R\$ 111,50 - auto de penhora e intimação. 2- Após, expeça-se (ou desentranhe-se) o mandado para os devidos fins. 3- Intime-se. Adv. MAURÍCIO RAMINA, LUIS RENATO MARTINS DE ALMEIDA.
- 24 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1488/03 - ALAN JOSÉ SALLES ZOCCOLI e Outros X ELETTROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - 1- Recebo a exceção de pré-executividade, sem suspender o curso da execução. 2- Manifeste-se, por causa do princípio do contraditório o exequente/excepto, no prazo de dez dias, para, querendo, apresentar impugnação. 3- Anote-se na capa dos autos o pedido de exceção de pré-executividade. 4- Intime-se. Adv. ANGELO PROVESI, ÉDISON FREITAS DE SIQUEIRA.
- 25 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 189/96 - MESOCLIN CLÍNICA MÉDICA DE MESOTERAPIA X WERKTATT IND. COM. ART. VESTUÁRIO LTDA e EDNA RODRIGUES DE SANTANA - Indefiro o pedido de expedição de ofício à receita federal, eis que compete ao autor demonstrar que esgotou as diligências de localização de bens em nome dos executados para autorizar a quebra de seu sigilo fiscal e bancário. Assim, segundo assentou a Segunda seção do STJ, somente em hipóteses excepcionais, quando infrutíferos os esforços diretos enviados pelo exequente, admite-se a requisição pelo Juiz de informações a órgãos da administração pública sobre a existência e localização de bens do devedor. Recurso Especial não conhecido. (STJ, REsp nº 71180-PA, rel. Min. Barros Monteiro, DJU, 05.02.1996, pág. 1404). O exequente não logrou êxito em demonstrar tenha esgotado os meios na obtenção dos dados nos órgãos mencionados, tampouco tenha procurado outros meios na obtenção de referidas informações, sendo defeso ao Judiciário usurpar a atividade do exequente neste desiderato. 2- Intime-se. Adv. IVONE STRUCK.
- 26 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 586/96 - BANCO BRADESCO S/A X MARCOS ANTONIO MAROCHI e APARECIDA DIRLEI MAROCHI - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte exequente, através de seus advogados (via DJ), para em cinco dias, dar prosseguimento ao feito. 2- Inexistindo manifestação no prazo estipulado, intime-se pessoalmente a parte autora, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de extinção, nos moldes do art. 267, § 1º do CPC. 3- Intime-se. Adv. DENIO LEITE NOVAES JR.
- 27 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 770/96 - DIVESA DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS S/A X WALACI COSENDEY DE MENDONÇA - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. 2- Intime-se. Adv. JOSÉ VALTER RODRIGUES.
- 28 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL COM PENHOR MERCANTIL - 985/97 - BANCO ITAÚ S/A X NIVALDO MARQUES DE BARROS e CLAUDIO MARQUES DE BARROS - Indefiro o pedido de expedição de ofício à receita federal, eis que compete ao autor demonstrar que esgotou as diligências de localização de bens em nome dos executados para autorizar a quebra de seu sigilo fiscal e bancário. Assim, segundo assentou a Segunda seção do STJ, somente em hipóteses excepcionais, quando infrutíferos os esforços diretos enviados pelo exequente, admite-se a requisição pelo Juiz de informações a órgãos da administração pública sobre a existência e localização de bens do devedor. Recurso Especial não conhecido. (STJ, REsp nº 71180-PA, rel. Min. Barros Monteiro, DJU, 05.02.1996, pág. 1404). O exequente não logrou êxito em demonstrar tenha esgotado os meios na obtenção dos dados nos órgãos mencionados, tampouco tenha procurado outros meios na obtenção de referidas informações, sendo defeso ao Judiciário usurpar a atividade do exequente neste desiderato. 2- Intime-se. Adv. PAULO ROBERTO BARBIERI.
- 29 INDENIZAÇÃO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER - 1267/02 - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA VERDE X CIDADELA S/A - 1- No prazo comum de cinco dias, especifiquem as partes, querendo, as provas que efetivamente pretendem produzir, indicando, de logo, a relevância e pertinência das que forem requeridas, sob pena de indeferimento (CPC, art. 130). No mesmo lapso temporal e visando a rápida prestação jurisdicional almejada pelos contendores, digam os interessados, sobre seu interesse em firmar acordo relativamente aos fatos que originaram a presente demanda. 2- Decorrido o prazo e não se vislumbrando o acontecimento imediato de ajuste entre os litigantes, pela negativa expressa ou pela ausência de manifestação, voltem-me para serem decididas eventuais questões processuais pendentes e determinadas as provas a serem produzidas, em substituição à audiência prevista no art. 331 do CPC, considerando que a pauta do Juízo encontra-se bastante extensa. Desnecessário consignar que a qualquer tempo pode o Magistrado tentar conciliar as partes, conforme preceitua o art. 125 inciso IV, do aludido Codex, o que, por óbvio, será propiciado antes da coleta de provas, motivo pelo qual a providência contida no item supra não lhes causará prejuízos. 3- Intime-se. Adv. MARCELO DE BORTOLO, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN.
- 30 INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS CAUSADOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - 1270/02 - LUIZ HENRIQUE LIMA MAINIERI X EXPRESSO NORDESTE LTDA - 1- Sobre a petição e documentos (fls. 615/669), diga a ré, sem prejuízo da audiência designada. 2- Intime-se. Adv. NELSON ANTONIO GOMES JR., MAURO SOARES DE OLIVEIRA, TATIANA SCHMIDT MANZOCHI, VANESSA DE MATTOS MORENO.
- 31 INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - 777/02 - ANA MARIA CIPRIANO X BRASIL TELECOM S/A - ...Homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação de fls. 181/182, celebrada nestes autos de ação de indenização por danos morais movida por Ana Maria Cipriano contra Brasil Telecom S/A; via de consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO extinto o presente processo, bem como os de ação cautelar nominada nº 580/02, em apensos, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, III, do Código de Processo Civil, já distribuídas entre as partes, na transação, custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, traslade-se cópia desta decisão nos autos em apenso. Publique-se. Registre-se e intimem-se e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Adv. LUIZ RODRIGUES WAMBIER, NEY PINTO VARELLA NETO.
- 32 INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - 1513/01 - ANTONÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA por si e como assistente de LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA KRIMINICE X UNIBANO - UNIÃO DE BANCO BRASILEIROS S/A e CASA DE SUCOS WING - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: ...Assim, pois, julgo procedente o pedido para condenar os requeridos Unibanco e Casa de Sucos Wing, solidariamente ao pagamento de danos morais às autoras, pelo lançamento indevido no valor equivalente a 20 (vinte) salários mínimos, confirmando a liminar concedida, conforme consignado no corpo desta decisão. Condeno os requeridos, título de sucumbência, ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, com esteio no artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil, tendo em vista o trabalho do ilustre advogado dos autores. Condeno ainda a segunda ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios do nomeado a autoria, que arbitro em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), pelos mesmos critérios já mencionados. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Adv. CLÁUDIO RIVEIRO MARTINS, ANA CLAUDIA DE CAMPOS, ANISIO DOS SANTOS, MIGUEL SLOWIK, ANA LÚCIA FRANÇA.
- 33 INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO - 1310/00 - NEIDE MARIA MIO X C&A MODAS LTDA - 1- Defiro o pedido e fl. 228. Concedo vista dos autos pelo prazo legal. 2- Intime-se. Adv. SILVIO CESAR BARBOSA, SANDRO BALDUINO MORAIS, ANGELITA MAIA DE SOUZA.
- 34 INDENIZATÓRIA - 885/02 - VALDEVINO FERNANDES DE OLIVEIRA X INDIANARA ALVES DE QUADROS - ...5- Assim, pois, julgo procedente o pedido, para o fim de condenar a ré ao pagamento de indenização ao autor atente às verbas pretendidas e não obtidas na reclamatória trabalhista, nos termos art. 32, da lei nº 8.906/94, cominado com 1059 e 1300 do Código Civil de 1916, como pedido na inicial, acrescido dos juros moratórios de 0,5% ao mês, corrigidos monetariamente pelo INPC, cuja liquidação se dará por arbitramento, tudo em conformidade com o corpo desta decisão. Condeno a ré, a título de sucumbência, ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro, por força do disposto no art. 20, § 3º do CPC, em 20% sobre o valor da condenação, ante o trabalho efetuado pelo ilustre advogado do autor e o tempo da demanda. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Adv. LUIZ ANTONIO DE SOUZA, INDIANARA ALVES DE QUADROS.
- 35 MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - 1148/97 - GEINFORM INFORMATICA LTDA X XEROX DO BRASIL LTDA - Diga a autora (fls. 155/156). Intime-
- se. Adv. NILZA S. FERREIRA PICONE, GLAUCO IWERSEN.
- 36 MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - 950/03 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARUANÁ X AMAGGI CONSTRUÇÕES LTDA - ...Rejeito a prescrição invocada. 3- Por fim, a ré, no afã de obter provimento favorável, acabou por encerrar verdadeira confusão, eis que eventual conduta dos condôminos não se confunde com condição da ação, pelo que rejeito a preliminar. 4- Defiro a produção da prova pericial. Para atual como perito, nomeio o doutor Elpidio Vasconcelos Araújo que cumprirá o encargo escrupulosamente, independentemente de termo de compromisso (CPC, art. 422). 4.1. O perito judicial informará o cartório, por petição escrita, da data e local da realização da prova pericial, devendo a escrituraria dar ciência às partes através de seus procuradores, pelo meio mais célere possível (CPC, 431-A). 5- As partes, no prazo comum de cinco dias, indicarão assistentes técnicos e formularão quesitos (CPC, art. 421, § 1º, incisos I e II). 6- O laudo pericial deverá ser entregue em Cartório no prazo de trinta dias, contados a partir da data em que o perito for intimado para dar início aos trabalhos (CPC, art. 421, caput e 433, caput). 6.1. Apresentado o laudo em cartório, os assistentes técnicos porventura indicados pelas partes deverão, querendo, apresentar seus pareceres no prazo comum de dez dias, depois de intimadas as partes da apresentação do laudo (CPC, 433, parágrafo único). 7- Intime-se o Sr. perito para apresentar estimativa de seus honorários, no prazo de cinco dias, bem como do contido no item 2.1 supra. Havendo escusa (CPC, art. 146, c/c CPC, art. 423), voltem os autos conclusos para nomeação de novo perito. 8- Intime-se. Adv. TATIANA SCHMIDT MANZOCHI, VANESSA DE MATTOS MORENO, ALEXANDRE DE SALLES GONÇALVES.
- 37 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - 24/04 - MAINHOUSE CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA X BANCO RURAL S/A - ...2- Diante do pedido de fl. 141, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, homologo o pedido de desistência da ação ajuizada em face de João Alberto Trevisan, e julgo extinto o processo, conforme pedido do próprio autor. Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado e obedidas as formalidades legais, comunique-se o Sr. Distribuidor Judicial (para as baixas e anotações de estilo). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Adv. LUCIANO HINZ MORAN, ALCEU RODRIGUES CHAVES.
- 38 NULIDADE DE REGISTRO CADASTRAL - 920/01 - ANTÔNIO BRUNETTA X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A e Outros - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: 1- Nos termos do art. 331 do CPC, determino que as partes, em cinco dias, esclareçam sobre a possibilidade de transação, vez que a matéria trata de direito(s) disponível(is). 2- Não havendo possibilidade questionada, no prazo de cinco dias, esclareçam, de forma pormenorizada, quais as provas que pretendem produzir, justificando-as, sob pena de indeferimento. 3- Esclareço, ainda, que caso as partes noticiem ser impossível a obtenção de transação, o processo será, desde logo, saneado, fixando os pontos controversos e ordenado a produção de prova, ou se for o caso, o julgamento antecipado da lide. 4- Intime-se. - Despacho de fls. 317: Esclareça o autor quanto ao pedido de fl. 315/316, porque incompleto (só foram juntadas as duas primeiras folhas do pedido). Adv. SÉRGIO ANTONIO MEDA, BETANIA DEVECHI FERRAZ, BEATRIZ SCHIEBLER, LUIS OSCAR SIX BOTTON.
- 39 ORDINÁRIA - 170/96 - MARCELO FIAD KALLUF PUSOLY X CLEMIRE ALVES ARAUJO SZATKOWSKI - 1- Defiro o pedido de fl. 77. Suspendo o curso processual pelo prazo de 180 dias, conforme requerido. 2- Decorrido o referido prazo, manifeste-se a autora interesse no prosseguimento do feito, em cinco dias. 3- Intime-se. Adv. CLAUDIA LUCIA CAMARGO LOPEZ.
- 40 ORDINÁRIA - 218/02 - LUIZ CLODOADO ANTUNES PEREIRA X ITAÚ S/A - 1- Com a efetivação do depósito dos honorários periciais (fl. 315), fixo o prazo de trinta dias para apresentação do laudo albilizado, pelo expert, contados da data da intimação do depósito da verba honorária. 2- Após, digam as partes, em até dez dias, sobre o laudo pericial, observando que trata-se de prazo comum, correndo em cartório. 3- Intime-se. Adv. EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, INDIANARA FARIAS DE CAMARGO.
- 41 REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS - 303/97 - COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X JOSÉ AUGUSTO COSTA - 1- Defiro o pedido de fl. 128. Anote-se (fl. 126/127). Concedo vista dos autos pelo prazo legal. 3- Intime-se. Adv. KARINE SIMONE POFÄHL WEBER, PAULO GUILHERME PFAU.
- 42 REPARAÇÃO CIVIL DE DANO POR ATO ILÍCITO - 179/98 - SOCIEDADE EDUCACIONAL BALÃO VERMELHO S/C LTDA X BORBA AUTOMÓVEIS LTDA - Deve a parte autora retirar o ofício expedido para os devidos fins. Deve a parte interessada retirar o edital expedido para os devidos fins. Adv. PEDRO ERNESTO FARAH, OSNI DE JESUS TABORDA RIBAS.
- 43 REPARAÇÃO DE DANOS - 423/87 - BENJAMIM BUAVA DA SILVA X SANTO LAZARINI DA SILVA - 1- Diante do lapso temporal decorrido sem qualquer manifes-

1ª Vara de Família

NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO – VARAS DE FAMÍLIA
COMARCA DE CURITIBA- PARANÁ

PAUTA AUDIÊNCIAS 11/02 VARA DE FAMÍLIA

Table with 6 columns: VARA, DISTRIB, AÇÃO, ADVOGADO, DATA, HORARIO. It lists several cases with details on distribution, action type, lawyer, date, and time.

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA. JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FAMILIA. RELACAO N 05/2004. JUIZ DE DIREITO:LAURO A. FABRICIO DE MELO FILHO RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO

Índice de Publicação

Table with 3 columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists names of lawyers and their respective case numbers and process IDs.

Table with 3 columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Continuation of lawyer and case information from the previous table.

Table with 3 columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Continuation of lawyer and case information.

Table with 3 columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Continuation of lawyer and case information.

Table with 3 columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Continuation of lawyer and case information.

ADV: PAULO JOS'E GOZZO. OBJETO: Fica intimado a apresentar defesa pr'evia dentro do prazo legal

25 ACAO PENAL NRO.: 2002.0010280-0 REU: MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS. ADV: TANIA MARA PODGURSKI. OBJETO: Fica intimada a manifestar-se dentro do prazo legal na fase do art. 499 do CPP

26 ACAO PENAL NRO.: 2002.0010556-6 REU: LUCIANO DE SOUZA E SILVA. ADV: PETER AMARO DE SOUZA. OBJETO: Fica intimado a dentro do prazo legal apresentar memorial de alega.c-oes finais na fase do art. 500 do CPP

27 ACAO PENAL NRO.: 2003.0002215-8 REU: BERNADETE DE SOUZA. ADV: JOSE CARLOS VEIGA. OBJETO: Fica intimado a comprovar que a r'ê foi cientificada de sua ren'uncia

28 ACAO PENAL NRO.: 2003.0007162-0 REU: JUREMA SALETE SUSKO. ADV: DRFERNANDO JOSE CURI STABEN. OBJETO: Fica intimado para a audiencia de inquiricao de testemunhas de defesa para o dia 30.03.2004, as 16:00 horas

29 ACAO PENAL NRO.: 2003.0009248-2 REU: RODRIGO DE SOUZA SILVA. ADV: DR. IVAN RIBAS. OBJETO: Fica intimado para a audiencia de inquiricao de testemunhas de defesa para o dia 25.03.2004, as 16h

30 ACAO PENAL NRO.: 2003.0009819-7 REU: ALDO LOCATELLI,ALESSANDRO SPINARELLI. ADV: SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS. OBJETO: Fica intimado a efetuar o pagamento das custas processuais conforme despacho de fls. 26

31 ACAO PENAL NRO.: 2003.0010090-6 REU: RONILDO FARIA DE FRANCA. ADV: FABRICIO LUIZ WESCHENFELDER. OBJETO: Fica intimado a apresentar dentro do prazo legal a defesa pr'evia

32 ACAO PENAL NRO.: 2003.0010113-9 REU: SERGIO ANTUNES,MARCIO APARECIDO MARTINS,RICARDO MARIANO. ADV: DRS WALTER ORNALDO BASSO - SERGIO VIEIRA PORTELA - DOUGLAS AYRES AGUIRRE. OBJETO: Ficam intimados para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 30.03.2004, as 14:00 horas

33 ACAO PENAL NRO.: 2003.0010876-1 REU: ALINE VALENTE DA COSTA,RAFAEL FERREIRA. ADV: DRA ELEDIR HELENA PASSOS. OBJETO: Fica intimada para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 10.02.2004, as 15:30h

34 ACAO PENAL NRO.: 2003.0011257-2 REU: ALECKSANDER TADEU SILVA IVANOSKI. ADV: DR. JOAO BATISTA DOS SANTOS. OBJETO: Fica intimado para a audiencia de instrucao e julgamento para o dia 11.03.2004, as 15h30m

COMARCA DE CURITIBA DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL JUÍZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 003/2004

INDICE DE PUBLICACAO

Table with 3 columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists names of lawyers and their respective case numbers and process IDs.

ADV: JOSE LEOCADIO DE CAMARGO. OBJETO: Fica intimado para que no prazo de 03 dias apresente 08 das 09 testemunhas de defesa arroladas as fls. 44/47

08 ACAO PENAL NRO.: 1999.0001186-4 REU: ADILSON CORDEIRO DA SILVA. ADV: MESSIAS CORDEIRO DA SILVA. OBJETO: Fica intimado a apresentar dentro do prazo legal raz-oes de apelacao na fase do art. 600 do CPP

09 ACAO PENAL NRO.: 1999.0001489-8 REU: HUMBERTO CIRINEU RODRIGUES. ADV: JORAN PINTO RIBEIRO. OBJETO: Fica intimado a manifestar-se dentro do prazo legal na fase do art. 499 do CPP

10 ACAO PENAL NRO.: 1999.0005881-0 REU: ALMIR WILHELM PARIGOT DE SOUZA FILHO. ADV: CARLYLE POP, ARNALDO BUZATO FILHO. OBJETO: Ficam notificados da expedi.c-ao de carta precat'oria para inq. testemunha de defesa na Comarca de Rol

11 ACAO PENAL NRO.: 1999.0005970-0 REU: VANDERLEI DONIZETE RODRIGUES. ADV: LAURO ARTHUR GUIMARAES DE SA RIBEIRO. OBJETO: Fica intimado a comparecer em cartorio a fim de apresentar dentro do prazo legal memorial de alegacoes na fase do art. 406 do CPP

12 ACAO PENAL NRO.: 1999.0008434-9 REU: CLAUDEMIR APARECIDO DIAS. ADV: JOSE FELDHAUS. OBJETO: Fica intimado a dentro do prazo legal apresentar memorial de alega.c-oes finais na fase do art. 500 do CPP

13 ACAO PENAL NRO.: 1999.0008712-7 REU: MARCOS DE OLIVEIRA LOPES,MAX EMILIO FERREIRA. ADV: JOSE LEOCADIO DE CAMARGO. OBJETO: Fica intimado a dentro do prazo legal manifestar-se sobre as alega.c-oes finais apresentadas

14 ACAO PENAL NRO.: 2000.0004195-5 REU: LUCIANO DA SILVA TOTTI,OSCAR ALEXANDRE STORRER. ADV: DRS.CEZAR ZERBINI - RENO CARNEIRO DA SILVA. OBJETO: Ficam int. para a aud de inq. de test de defesa para o dia 18.03.2004, as 15h30m, deverndo o primerio defensor trazer a testemunha cassio R Ribeiro, pois nao consta o endereco para intima-la

15 ACAO PENAL NRO.: 2000.0004550-0 REU: WADIH TOUFIC MOUSSA. ADV: DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA. OBJETO: Fica intimado a manifestar-se dentro do prazo legal na fase do art. 499 do CPP

16 ACAO PENAL NRO.: 2000.0006366-5 REU: SILVIO LIMA DA SILVA. ADV: FREDERICO OTTO LEODGAR KILLIAN. OBJETO: Fica intimado a manifestar-se no prazo de 05 dias sobre testemunhas de defesa nao ouvidas

17 ACAO PENAL NRO.: 2000.0011295-0 REU: GEUVAN DE SOUZA. ADV: EDSON K DE ALMEIDA OLIVEIRA. OBJETO: Fica intimado a manifestar-se dentro do prazo legal na fase do art. 499 do CPP

18 ACAO PENAL NRO.: 2001.0006191-5 REU: CARLOS VALDECIR SANTOS DE FARIAS. ADV: LUIZ ALBERTO GLASER JUNIOR. OBJETO: Fica intimado a comparecer em cart'orio a fim de apresentar dentro do prazo legal memorial de alegacoes finais na fase do art. 500 do CPP

19 ACAO PENAL NRO.: 2001.0006364-0 REU: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS,GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA,LUCIANO CORDEIRO MARCONDES,ELIAS BENTO FERREIRA. ADV: DR. JOSE DIOGO GUILLEN. OBJETO: Fica intimado para indicar o endreco dos reus acima que nao foram encontrados pelo Senhor Oficial de Justicia

20 ACAO PENAL NRO.: 2001.0008361-7 REU: ALMIR ANTONIO MIRANDA. ADV: NELSON VALTER DA SILVA. OBJETO: Fica intimado a comparecer em cart'orio a fim de ser cientificado da sentenca condenatoria de fls. 159/178

21 ACAO PENAL NRO.: 2002.0003559-2 REU: EDSON FERREIRA DA SILVA. ADV: ANTONIO FRANCISCO MOLINA. OBJETO: Fica intimado a apresentar dentro do prazo legal memorial de alegacoes finais na fase do art. 500 do CPP

22 ACAO PENAL NRO.: 2002.0004506-7 REU: ALI MOHAMAD ZEAITER. ADV: MARCIO A PINHEIRO. OBJETO: Fica intimado a comparecer em cartorio dentro do prazo legal a fim de se manifestar quanto a testemunha de defesa n-ao ouvida

23 ACAO PENAL NRO.: 2002.0008020-2 REU: AUGUSTO JADER CAPONI. ADV: JOE TENNYSON VELO. OBJETO: Fica intimado a comparecer em cartorio a fim de apresentar dentro do prazo legal o memorial de alegacoes finais na fase do art. 500 do CPP

24 ACAO PENAL NRO.: 2002.0009437-8 REU: CARLOS GUSTAVO NOVI DOS SANTOS.

REU: FABIO ESPIRITO SANTO,WIL ROBSON MOREIRA, FLAVIO DUTRA DOS SANTOS,ANTONIO CARLOS BASILIO. ADV: MARDEM MARCELO LEITE CORDEIRO, ROBERTA GISLAINE CAMARGO DOS SANTOS. OBJETO: DENTRO DO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP

03 ACAO PENAL NRO.: 2003.0007171-0 REU: DJALMA MOURA DA SILVA,SOLE GONCALVES. ADV: DRS.JOSE AUGUSTO PEREIRA E FRANCISCO AFONSO DE C. BELTRAO. OBJETO: Ficam intimados para tomarem ciencia da senten,ca de seus clientes.

04 ACAO PENAL NRO.: 2003.0008907-4 REU: VALDECI FREITAS DOS SANTOS. ADV: SIRLEI DOMINGUES GAGO. OBJETO: DENTRO DO PRAZO LEGAL APRESENTAR EM CARTORIO AS ALEGACOES FINAIS

05 ACAO PENAL NRO.: 2003.0008954-6 REU: RICARDO DE OLIVEIRA GABRIEL,FERNANDO JOSE BIOLCHI. ADV: MAURICIO PIZZATTO DE SOUZA NETO. OBJETO: DENTRO DO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP

06 ACAO PENAL NRO.: 2003.0009773-5 REU: CARLOS VANDERLEY CADENA DOS SANTOS, RICARDO FERNANDES DA SILVA. ADV: NILTON RIBEIRO DE SOUZA, ROBERTO MOROZOWSKI. OBJETO: DENTRO DO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS RAZOES DE APELACAO NOS AUTOS SUPRA

07 ACAO PENAL NRO.: 2003.0010363-8 REU: MARCOS ANTUNES. ADV: ADRIANO MACHADO LANDGRAF. OBJETO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI EXPEDIDA PRECATORIA A COM. DE COLOMBO-PR PARA INQUIRICAO DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA

COMARCA DE CURITIBA QUINTA VARA CRIMINAL JUÍZ(A) DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 001/2004

INDICE DE PUBLICACAO

Table with 3 columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists names of lawyers and their respective case numbers and process IDs.

11ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL JUÍZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 003/2004

01 ACAO PENAL NRO.: 1992.0000908-5 REU: ERACLITO LIMA DOS SANTOS. ADV: JULIO CESAR N DIPPE. OBJETO: Fica intimado a manifestar-se na fase do art. 499 do CPP

02 ACAO PENAL NRO.: 1997.0002697-3 REU: JOSE MARTINS COSTA,JOSE OSVALDIR DA CRUZ. ADV: DR CARLOS ROBERTO DE MATOS. OBJETO: Fica intimado para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 04.03.2004, as 10:00 Horas

03 ACAO PENAL NRO.: 1997.0003145-4 REU: MOISES GROSSMANN. ADV: ALVARO BORGES JUNIOR. OBJETO: Fica na qualidade de assistente de acusa,c-ao intimado na fase do art. 600 do CPP

04 ACAO PENAL NRO.: 1997.0004093-3 REU: DAVALAR OSMAR SIQUEIRA. ADV: DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA. OBJETO: Fica intimado a manifestar-se dentro do prazo legal na fase do art. 499 do CPP

05 ACAO PENAL NRO.: 1998.0000393-2 REU: ABEDIAS DE SAO PEDRO. ADV: MARCOS MARCELO MULLER. OBJETO: Fica intimado a dentro do prazo legal apresentar memorial de alega.c-oes finais na fase do art. 500 do CPP

06 ACAO PENAL NRO.: 1998.0000824-1 REU: CARLOS ROBERTO GERNET. ADV: ALMIR JOSE COMANDULLI. OBJETO: Fica intimado a comparecer em cartorio a fim de apresentar dentro do prazo legal memorial de alegacoes finais na fase do art. 500 do CPP

07 ACAO PENAL NRO.: 1998.0003190-1 REU: SAUL SEZAR STOCKER.

0507 000378/2002
 0494 000349/2002
 0352 000378/2001
 0351 000376/2001
 0346 000363/2001
 0342 000351/2001
 0501 000370/2002
 0348 000369/2001
 0500 000369/2002
 0536 000450/2002
 0495 000355/2002
 0535 000448/2002
 0376 000447/2001
 0497 000358/2002
 0340 000149/2001
 0489 000341/2002
 0540 000463/2002
 0370 000437/2001
 0530 000436/2002
 0369 000435/2001
 0529 000435/2002
 0460 000160/2002
 0373 000442/2001
 0372 000441/2001
 0532 000441/2002
 0345 000358/2001
 0528 000434/2002
 0368 000434/2001
 0347 000364/2001
 0525 000429/2002
 0385 000463/2001
 0541 000465/2002
 0381 000458/2001
 0379 000455/2001
 0537 000454/2002
 0539 000462/2002
 0538 000461/2002
 0375 000445/2001
 0534 000445/2002
 0574 000556/2002
 0427 000556/2001
 0573 000555/2002
 0459 000159/2002
 0572 000548/2002
 0384 000462/2001
 0433 000583/2001
 0438 000596/2001
 0440 000600/2001
 0441 000601/2001
 0443 000603/2001
 0462 000166/2002
 0458 000151/2002
 0457 000149/2002
 0461 000161/2002
 0496 000357/2002
 0463 000168/2002
 0465 000176/2002
 0464 000173/2002
 0468 000216/2002
 0469 000217/2002
 0472 000234/2002
 0476 000255/2002
 0474 000246/2002
 0475 000250/2002
 0477 000257/2002
 0491 000343/2002
 0450 000047/2002
 0451 000064/2002
 0502 000371/2002
 0350 000373/2001
 0349 000372/2001
 0506 000376/2002
 0505 000375/2002
 0504 000374/2002
 0527 000433/2002
 0367 000433/2001
 0366 000431/2001
 0531 000440/2002
 0371 000439/2001
 0480 000275/2002
 0479 000273/2002
 0456 000140/2002
 0335 000132/2001
 0455 000135/2002
 0482 000289/2002
 0323 000102/2001
 0481 000288/2002
 0326 000107/2001
 0454 000128/2002
 0321 000095/2001
 0453 000126/2002
 0452 000118/2002
 0488 000326/2002
 0486 000317/2002
 0487 000319/2002
 0473 000240/2002
 0485 000316/2002
 0503 000373/2002
 0316 000071/2001
 0430 000569/2001
 0429 000567/2001
 0575 000558/2002
 0428 000557/2001
 0365 000430/2001
 0526 000430/2002
 0363 000427/2001
 0524 000427/2002
 0394 000475/2001
 0571 000546/2002
 0424 000547/2001
 0391 000470/2001
 0542 000468/2002
 0389 000467/2001

SERVIO BORGES DA SILVA
 SHEATIEL L. PEREIRA FILHO
 SHEILA MARIA MENDES A. DE
 SHIROKO NUMATA

SILVIA DA GRAÇA YUNG

SILVIO JOSE FARINHOLI ARC
 SIMONE ANDREATTI ASSUNÇÃO
 TADEU ARILSON STULZER
 TAIS RIBEIRO VIEGAS LOBO
 TELES DE ANDRADE
 ULLYSSES AIRES MERCER

VALDECI ELEUTERIO
 VANILTON DE FREITAS SCOPO
 VANTUIR AMILSON GUIMARAES

VERA LUCIA ANTONIASSI VER
 VERONICA RUHMANN
 VICENTE DE PAULA MARQUES
 VICENTE MAGALHAES
 VLAMIR ANTONIO DA SILVA
 WAGNER CONTROLLO
 WAGNER DE OLIVEIRA BARROS

0546 000479/2002
 0547 000482/2002
 0398 000481/2001
 0393 000472/2001
 0544 000472/2002
 0416 000528/2001
 0543 000471/2002
 0570 000545/2002
 0556 000507/2002
 0408 000503/2001
 0555 000502/2002
 0566 000535/2002
 0418 000535/2001
 0423 000546/2001
 0560 000518/2002
 0414 000517/2001
 0559 000517/2002
 0558 000510/2002
 0509 000388/2002
 0484 000308/2002
 0412 000509/2001
 0568 000540/2002
 0478 000262/2002
 0519 000419/2002
 0510 000403/2002
 0466 000195/2002
 0467 000210/2002
 0471 000227/2002
 0396 000477/2001
 0470 000224/2002
 0395 000476/2001
 0407 000499/2001
 0553 000497/2002
 0449 000014/2002
 0552 000496/2002
 0493 000348/2002
 0405 000494/2001
 0343 000353/2001
 0344 000355/2001
 0447 000006/2002
 0362 000425/2001
 0446 000005/2002
 0522 000425/2002
 0483 000303/2002
 0357 000412/2001
 0516 000412/2002
 0356 000411/2001
 0515 000411/2002
 0355 000410/2001
 0514 000408/2002
 0518 000417/2002
 0358 000413/2001
 0404 000491/2001
 0550 000491/2002
 0387 000465/2001
 0417 0000531/2001
 0523 000426/2002
 0517 000416/2002
 0521 000424/2002
 0549 000489/2002
 0402 000489/2001
 0401 000488/2001
 0548 000486/2002
 0354 000406/2001
 0513 000406/2002
 0512 000405/2002
 0511 000404/2002
 0490 000342/2002
 0410 000506/2001
 0498 000360/2002
 0435 000587/2001
 0334 000127/2001
 0301 000152/1997
 0268 000366/2003
 0294 001024/2003
 0119 000139/1998
 0228 000302/2002
 0255 000955/2002
 0637 000134/1995
 0164 000767/1999
 0040 000106/1993
 0190 000109/2001
 0200 000464/2001
 0106 000469/1997
 0184 000478/2000
 0159 000531/1999
 0191 000138/2001
 0247 000821/2002
 0259 000107/2003
 0290 000948/2003
 0201 000473/2001
 0230 000378/2002
 0231 000385/2002
 0275 000502/2003
 0241 000595/2002
 0233 000399/2002
 0256 000979/2002
 0271 000446/2003
 0225 000192/2002
 0278 000537/2003
 0050 000309/1994
 0116 000107/1998
 0213 000931/2001
 0214 000945/2001
 0229 000367/2002
 0248 000839/2002
 0250 000841/2002
 0249 000840/2002
 0054 000010/1995
 0277 000530/2003
 0285 000722/2003
 0264 000190/2003
 0263 000189/2003

WALTER DE SOUZA VEIGA 0257 000039/2003
 WALTER ESPIGA 0244 000705/2002
 0071 000118/1996
 0156 000380/1999
 0146 000089/1999

1.-COBRANÇA-115/1982-AUGUSTO CEGALTO DO PRADO x HELENA OSIÁK -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. SEBASTIAO DOMINGUES DA LUZ-

2.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-150/1982-JOAO HENRIQUE CRUCIOL x OSCAR TOMOAKI NAMPO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. POTIGUAR ALVIM REZENDE-

3.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-444/1982-COFEL COM. DE FERRAGENS x MANOEL ROBERTO ALVES -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. RONALDO GOMES NEVES-

4.-RESCISAO DE CONTRATO-1025/1983-ALCIFRIO -IND.E COM DE REFRIGERAÇÃO x CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARINOSIO ALVES FRANCO-

5.-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-1172/1983-COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS x DENISE MARIA KOSIEDOWSKI SEMANN -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. NOIMAR JOSE P.DA SILVA-

6.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1473/1983-PEDRO GERMINARI x SCARVOX.-IND. COM. PROD. ELETRONICOS LTDA. -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. ABELARDO VIEIRA DE MACEDO-

7.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1510/1983-GRAFICA IPE LTDA x SCAR VOX IND. COM PROD. ELETRONICOS LTDA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARINOSIO ALVES FRANCO-

8.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1513/1983-ABELARDO VIEIRA DE MACEDO x GELSON APARECIDO DE S. CARLOTO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. ABELARDO VIEIRA DE MACEDO-

9.-ARROLAMENTO-244/1984-MARIA INES COSTA DE ANDRADE x ALTINO COSTA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. GERALDO MARTINS FERREIRA-

10.-ANULATORIA-364/1984-LUCIA IRENE VIEIRA x BULLA E MARIA LTDA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. CLAUDIO ANTONIO CANESIN-

11.-INVENTARIO NEGATIVO-483/1984-ONOFRE JOSE DOS SANTOS x MOISES JOSE DE SOUZA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARINOSIO ALVES FRANCO-

12.-ALVARA-484/1984-ONOFRE JOSE DOS SANTOS x JUIZO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARINOSIO ALVES FRANCO-

13.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-536/1984-POR-TO DE AREIA CAMBARU LTDA. x COM. DE AREIA E PE-DRAS HIGENOPOLIS LTDA. -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento dis-

ciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. RONALDO REBELATO-

14.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-696/1984-GA-IMAL- GOUVEIA IND. DE MADEIRAS LTDA. x CHAN- DON COM. DE MOVEIS LTDA. -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. DA-VID SCHNAID-

15.-DESPEJO-788/1984-MOACYR MARAN x LUIZ CARLOS BERNARDINO DE OLIVEIRA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARINOSIO ALVES FRANCO-

16.-INDENIZACAO-39/1985-MARIA CRISTINA DE CARVA- LHO x PEDRO ROBERTO NOGUEIRA e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. BRAULINO BUENO PEREIRA-

17.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-310/1985- F.SAUTO INDUSTRIA,COMERCIO E NAVEGAÇÃO x MI-NERASAL IND. COM. DE PROD.AGROP. -"Deve o advoga- do abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedi- mento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. ANTONIO MARIA FELIZARDO-

18.-ALVARA-295/1986-JULIA SIQUEIRA x O JUIZO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARIA T. PESCADOR-

19.-INVENTARIO-356/1986-LUIZ MAURICIO LUPPI x JOSE LUPPI e outros -"Deve o advogado abaixo nominado provi- denciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MAURICIO LUPPI-

20.-RESSARCIMENTO DE DANOS-737/1987-CHAFIC BU- RIAM x E.GONÇALVES E COMPANHIA LTDA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARCELO CARDOSO CHAGA-

21.-ORDINARIA DE COBRANCA-874/1987-IDALINO AU- GUSTO FONSECA x JAMIL EL KADRI -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedi- mento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. OSCAR DO NASCIMENTO-

22.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-364/1988- BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. x RODOLPHO WAL- DEQUE DE ASSIS e outros -"Deve o advogado abaixo nomi- nado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. RUI ZANCARLI SOUZA-

23.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-749/1988-CLEI- TON CABRERA ROBLES x RUBENS ALMEIDA TAVARES -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. BRAULINO BUENO PEREIRA-

24.-REPARACAO DE DANOS-351/1989-ANDREA GUI- MARÇES MELO ALVES x GILSON FERRAZ FERNANDES e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARIO ROCHA FILHO-

25.-ARROLAMENTO-523/1989-JUSTINO ARAUJO VILLE- LA x MERCEDES DE CORSI VILLELA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedi- mento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. REGINA AMELIA A. VILLELA DA ROCHA-

26.-ORDINARIA-526/1989-CETEL CENTRO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA x SOCIEDADE EVANGELICA DE LON- DRINA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. RONALDO GOMES NEVES-

27.-INVENTARIO-179/1990-MARINA HELENA R. DA SIL- VA x IVO NOBRE DA SILVA -"Deve o advogado abaixo nomi- nado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento dis-

e ROSILENE PROSPERO-

197.-REINTEGRACAO DE POSSE-448/2001-ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA x MARCIO AUGUSTO BARREIROS GARCIA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARCIO AUGUSTO BARREIROS GARCIA-

198.-EMBARGOS A EXECUCAO-449/2001-ORTOLANI CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/C LTDA e outros x BANCO DO BRASIL S/A-"De-se ciencia as partes da baixa dos autos." -Adv. LUIS FERNANDO HASEGAWA e EDUARDO LUIZ CORREIA-

199.-DECLARATORIA-461/2001-JOSE ROMANINI CAVICCHIOLLI x BANCO BRADESCO S/A -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARCOS C. DO AMARAL VASCONCELOS-

200.-ORDINARIA-464/2001-ADRIANA DE SOUZA GRANADO e outros x MUNICIPIO DE LONDRINA-"Intime-se a requerida para manifestar-se nos termos da inicial, observando o restante do prazo para contestação, que encontrava-se suspenso (fls.135/verso)."-Adv. SILVIA DA GRAÇA YUNG-

201.-ORDINARIA-473/2001-RAIMUNDO BRUM x UNIBANCO.-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A-"Intime-se o reu para que apresente o requerido nos itens 1 e 3 de fls.135, com as advertências legais. Após, intime-se o Sr. Perito para que cumpra o disposto no artigo 431-A do CPC. Intime-se." -Adv. ULYSSES AIRES MERCER-

202.-ALVARA ASSISTENCIA JUDICIARIA-490/2001-MARIA APARECIDA MARTINS FERREIRA x MARCIDES DOS SANTOS FERREIRA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. JOSE WALMIR MORO-

203.-EMBARGOS A EXECUCAO-494/2001-CHARALAMBOS GEORGES KYRIAKIDIS e outros x BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. RUI ZANCARLI SOUZA-

204.-EMBARGOS A EXECUCAO-531/2001-BANCO BOAVISTA S/A x MARIA IZABEL BATISTA ALABARCAS -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. DORIVAL PADUAN HERNANDES-

205.-MONITÁRIA-537/2001-ROMILDO SCHIAVINATO x HABITARE - EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARIO GERALDO COSTA BARROZO-

206.-RESTITUICAO-554/2001-GERALDO BARBOSA DE MORAES x CONSORCIO NACIONAL MASSEY FERGUSON LTDA-"Traslade-se copia da decisao dos autos em apenso para os presentes autos. Sobre a contestação ofertada e documentos juntados, manifeste-se o autor. Intime-se." -Adv. LEANDRO L.C. DE ALMEIDA-

207.-MONITÁRIA-572/2001-JOAO BOSCO FERNANDES CORREIA x MOISES JOSE DE ASSIS -"Sobre a certidão do Sr. Meirinho de fls.67, colha-se a manifestação da parte promotente."-Adv. JEAN GUSTAVO DOS SANTOS-

208.-INDENIZACAO-599/2001-ANA MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AQUINO x GIRAMUNDO.-AGENCIA DE VIAGENS LTDA -"Sobre o retorno infrutifero da correspondencia de fls.123, colha-se a manifestação da parte promotente."-Adv. ROBSON MARCELO A. MARTINS e PAULO ARCOVERDE NASCIMENTO-

209.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-780/2001-UNOPAR.-UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO x SONIA REGINA SPENGLER XAVIER -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. JOSE ROBERTO DOS SANTOS-

210.-EMBARGOS DO DEVEDOR-852/2001-NIVALDO ANTONIO PIGATO x MUNICIPIO DE LONDRINA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE-

211.-ORDINARIA-879/2001-ABEL ESTEVES SOARES e outros x UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-"Sobre o Auto de Deposito e o transito em julgado da r.decisao, colha-se a manifestação da parte interessada." -Adv. RENA-

TO TAVARES YABE-

212.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-904/2001-PAULO SERGIO SUGUIMOTO x CASA VISCARDI S/A COMERCIO E IMPORTACAO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. GUSTAVO LESSA NETO-

213.-COBRANÇA-931/2001-CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT x SOLANGE APARECIDO SANTOS DIAS -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

214.-COBRANÇA-945/2001-CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT x MARCELO BORGES -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

215.-EMBARGOS A EXECUCAO-991/2001-BANCO BANESTADO S/A x ERICSSON E ERICSON LTDA -"Sobre a certidão do decurso de prazo de fls.29/verso, colha-se a manifestação da parte promotente."-Adv. MARCIO ROGERIO DEPOLLI-

216.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1009/2001-MARIO ALVES CARDOSO x MARIA FLORINDA DO NASCIMENTO-ME e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. CYLMARA CARDOSO-

217.-DECLARATORIA-32/2002-MARIA IRACI DOS SANTOS-ME x TECELAGEM SAO PAULO R.H. TEXTIL LTDA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. CYLMARA CARDOSO-

218.-COBRANÇA-69/2002-SEBASTIAO FELISBERTO x ANTONIO CARMO CASTELANN-"Sobre a contestação ofertada, manifeste-se o autor em dez dias." -Adv. IVONE DE CASTRO RUHMANN-

219.-DEPOSITO-83/2002-CONTINENTAL BANCO S/A x DAVI BORGES DE OLIVEIRA -"Sobre a certidão do decurso de prazo de fls.57/verso, colha-se a manifestação da parte promotente."-Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES e FLAVIANO B. GARCIA PEREZ-

220.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-92/2002-CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA-"Especifiquem as partes, motivadamente, as provas que pretendem produzir, sob pena de indeferimento de prova generica." -Adv. EDUARDO A. M. VIRMOND e CIBELLE DIANA MAPELLI CORRAL BOIA-

221.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-95/2002-INSTITUICAO COMUNITARIA DE CRED.DE LONDRINA.- x S.T. SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA e outros -"Sobre a certidão do decurso de prazo de fls.107/verso, colha-se a manifestação da parte promotente."-Adv. PAULO CESAR CHANAN SILVA-

222.-COBRANÇA-145/2002-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA ANGELICA x SERGIO AUGUSTO CARIAS DE OLIVEIRA e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. JOAO HENRIQUE CRUCIOL-

223.-RESCISAO DE CONTRATO-153/2002-COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA.-COHAB-LD. x MARCOS HIROSHI CHUHA e outros -"Sobre a certidão do decurso de prazo de fls.80, colha-se a manifestação da parte promotente."-Adv. LUDMEIRE CAMACHO MARTINS-

224.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-169/2002-BANCO ITAU S/A x JOSE SABAINI -"Sobre a certidão do decurso de prazo de fls.63/verso, colha-se a manifestação da parte promotente."-Adv. JOSE WALNIR ZAMBRIM-

225.-REVISIONAL-192/2002-SAFRA EXPORT.-COMERCIAL AGRICOLA LTDA e outros x BANCO VOLKSWAGEN S/A -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. VICENTE MAGALHAES-

226.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO-242/2002-TEREZINHA NEGRO BARBOSA x JOAO MAURICIO CARAMORI -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES-

227.-HABILITACAO EM INVENTARIO-293/2002-BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S/A x ESPOLIO DE FABRICIANO DIAS DE SOUZA -"Deve o advogado abaixo nomina-

do providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. RENATO BARROS DE CAMARGO JR.-

228.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-302/2002-BANCO ABN AMRO REAL S/A x RENATO MARQUES MIGUEL -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. SHEATIEL L.PEREIRA FILHO-

229.-ADJUDICACAO COMPULSORIA-367/2002-VALDECIR AMADOR ALMERON e outros x ESPOLIO DE - DANIEL GONÇALVES -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

230.-INVENTARIO-378/2002-MARIA GLORINHA PATTA x DANIELLE PATTA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. VALDECI ELEUTERIO-

231.-COBRANÇA DE QUOTA DE CONDOMINIO-385/2002-CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DE BRAGANÇA x JEFFERSON BARROS BAPTISTA-"Intime-se o reu sobre o disposto as fls.50, para que comprove o atual andamento dos autos Nº 2662/97, que tramitam perante a 4ª V. do Trabalho. a fim de que a requerente possa verificar se ha interesse na composição de fls.22." -Adv. RAFAELLA MOREIRA BALSANELLO e VANILTON DE FREITAS SCOPONI-

232.-DESPEJO P/FALTA PG.C/COBRANÇA-395/2002-KATSUKO WACHI MODESTO x IZABEL DOMINGOS DO CARMO e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. ANTONIO LOURENÇO MARTINS-

233.-PROTESTO CONTRA ALIEN.DE BENS-399/2002-VERA LUCIA APARECIDA ANTONIASSI VERONEZ x AURA LOMBARDI MARCELINO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ-

234.-INVENTARIO-414/2002-MARIA JUSSARA BORDIN FARIAS x ADAO DE OLIVEIRA FARIAS -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. FERNANDA KHATER FONTES BRITO-

235.-ORDINARIA-418/2002-CARLOS GIBOWSKI x BANCO ITAU S/A-"O art. 421 do CPC afirma que a apresentação de quesitos da-se em cinco dias, contados da data de nomeação do perito. O perito foi nomeado em 14/08/03, sendo que, decorrido o referido prazo, nada foi apresentado. O fato de se haver concedido prazo de 20 dias para apresentação, pelo reu, de mais documentos nao impedia o autor de apresentar seus quesitos, at, porque, mesmo apos a apresentação dos quesitos e a juntada dos documentos, poderiam as partes apresentar novos quesitos, nos termos do art. 425 do CPC, pelo que, indefiro o pedido de fls.109/111. Intime-se." -Adv. CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES, JOSE VALNIR ZAMBRIM e LAURO FERNANDO ZANETTI-

236.-INVENTARIO-555/2002-DORACY OLIVEIRA VIANA x BRUNO PIANCASTELLI FILHO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. ARTUR HUMBERTO PIANCASTELLI-

237.-DESPEJO P/FALTA PG.C/COBRANÇA-572/2002-MARIA ANTONIA IGLESIAS x JAMIL HATTI e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. PAULO OSAMU SAKAMOTO-

238.-INVENTARIO-576/2002-SANTINHA NUNES BROGNOLI x NILTON BROGNOLI MACHADO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. SANDY PEDRO DA SILVA-

239.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-583/2002-COOPERATIVA DE CREDITO RURAL REGIAO NORTE DO PARAN x LUIZ ALBERTO MORETTI e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARCO ANTONIO DE A. CAMPANELLI-

240.-HABILITACAO EM INVENTARIO-584/2002-BANCO

BOAVISTA INTERATLANTICO S/A x FABRICIANO DIAS DE SOUZA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. RENATO BARROS DE CAMARGO JR.-

241.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-595/2002-FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANC.E INVESTIME x JADER CARLOS SITTA-"Sobre o prosseguimento do feito, diga o autor." -Adv. NELSON PASCHOALOTTO, ERIC GARMES DE OLIVEIRA, VANTUIR AMILSON GUIMARAES-

242.-INDENIZACAO-641/2002-BENEDITA APARECIDA DE ASSIS e outros x DECIO BUENO DE CARVALHO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. ELIANA ALVES DE MORAES-

243.-EXECUCAO DEVEDOR SOLVENTE-657/2002-GERDAU S/A x JOSE ROMEU DO AMARAL NETO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. HENRIQUE AFONSO PIPOLO-

244.-MONITÁRIA-705/2002-TAKASHI YAMAUE x TRANSNACIONAL AGENCIA DE TURISMO LTDA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. WALTER ESPIGA-

245.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-780/2002-OSVALDO SESTARIO FILHO x CARTAO UNIBANCO LTDA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES-

246.-MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL-785/2002-S.O.S JK PNEUS LTDA e outros x BANCO SANTANDER NOROESTE S/A -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARCIO AUGUSTO BARREIROS GARCIA-

247.-INVENTARIO-821/2002-HILDA IWAMI FERREIRA e outros x JOSE FERREIRA DOS SANTOS -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. TELES DE ANDRADE-

248.-COBRANÇA DE QUOTA DE CONDOMINIO-839/2002-CONDOMINIO RESIDENCIAL CATUAI x JURANDIR CEZAR AUCELI -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

249.-COBRANÇA DE QUOTA DE CONDOMINIO-840/2002-CONDOMINIO RESIDENCIAL CATUAI x CARLOS A. DOS SANTOS -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

250.-COBRANÇA DE QUOTA DE CONDOMINIO-841/2002-CONDOMINIO RESIDENCIAL CATUAI x CLAUDETE NUNES -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

251.-INVENTARIO-867/2002-ELIZEU MENDES COLONHEIS x MARIA INES DIAS COLONHEIS -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. RONALDO GOMES NEVES-

252.-INTERPELACAO JUDICIAL-915/2002-ABILIO MEDEIROS IMOVELIS LDA x CARLOS ALBERTO COLLI MONTEIRO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. EDUARDO LUIZ CORREIA-

253.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-946/2002-BANCO DO BRASIL S/A x LUMAPEL COMERCIAL LTDA.-ME e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartorio, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. EDUARDO LUIZ CORREIA-

254.-ORDINARIA-953/2002-OSVALDO SESTARIO FILHO x

CARTAO UNIBANCO LTDA - "Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES-

255.-MEDIDA CAUTELAR SEQUESTRO-955/2002-VERA LUCIA DURAES e outros x JULIO CESAR DURAES -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. SHEILA MARIA MENDES A. DE ANGELO-

256.-DECLARATORIA-979/2002-JOSE MATEUS DE LIMA x BB - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A. -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. VERONICA RUHMANN-

257.-INVENTARIO E PARTILHA-39/2003-JOSE DA CONCEIÇÃO x MARIA DE LOUDES GONÇALVES DA CONCEIÇÃO-"Sobre a retificação do plano de partilha, digam os herdeiros de fls.21. Sobre a petição de fls.40/41, manifeste-se o inventairante. Intime-se."-Adv. RENATA SILVA BRANDAO e WALTER DE SOUZA VEIGA-

258.-COBRANÇA-51/2003-SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA x TEREZINHA RONCON KORKI e outros -"Sobre a certidão de fls.102, colha-se a manifestação da parte promovente."-Adv. RONALDO GOMES NEVES-

259.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-107/2003-UNIBANCO-UNIAO DE BANCO BRASILEIROS S/A x CUNHA & CALIXTO LTDA.-ME -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. ULLYSSES AIRES MERCER-

260.-EMBARGOS A EXECUCAO-136/2003-MARIA FLO-RINDA DO NASCIMENTO x MARIO ALVES CARDOSO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. CYLMARA CARDOSO-

261.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-142/2003-DE-POSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LONDRINA x PAULO SANTIAGO HERNANDES TINOCO -"Sobre a certidão do decurso de prazo de fls.14/verso, colha-se a manifestação da parte promovente."-Adv. PAULO ROBERTO BONAFINI-

262.-RESCISAO DE CONTRATO-185/2003-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD x JOSE MA-NOEL DO NASCIMENTO e outros -"Sobre a certidão do decurso de prazo de fls.97, colha-se a manifestação da parte promovente."-Adv. DENISE TEIXEIRA REBELLO MAIA e EDSON EVANGELISTA DA SILVA-

263.-COBRANÇA DE QUOTA DE CONDOMIN-189/2003-CONDOMINIO RESIDENCIAL BOURBON x WALDEMAR GONÇALVES -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

264.-COBRANÇA DE QUOTA DE CONDOMIN-190/2003-CONDOMINIO RESIDENCIAL BOURBON x KELLY LI-ZANDRA NICOLETE PEREIRA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

265.-MANDADO DE SEGURANCA-207/2003-KAWANA VITORIA RAFAEL DOS SANTOS x ESCOLA ESTADUAL-COLEGIO HUGO SIMAS ENSINO FUND.MED-"J. Recebo o recurso de apelação em efeitos legais. vista a parte recorrida para, querendo, oferecer contra-razões, no prazo de quinze dias."-Adv. MARIA AUGUSTA DIAS DE S. MANFRIN-

266.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-238/2003-BANCO ABN AMRO REAL S/A x CASSANDRA LUCIA SIQUEIRA OLIVEIRA SILVA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. HERACLITO ALVES RIBEIRO JUNIOR-

267.-ALVARA ASSISTENCIA JUDICIARIA-326/2003-IDA-LINA EVANGELISTA DA SILVA e outros x PEDRO BERNARDINO DA SILVA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. LINDEIA CARDOSO-

268.-INDENIZAÇÃO-366/2003-MUNICIPIO DE LONDRINA x DIVO GARRIDO e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo

de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. SERGIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO-

269.-DECLARATORIA-379/2003-OSCAR CANDIDO HENRIQUE x PARANAPREVIDENCIA e outros-"Sobre as contestações e documentos apresentados, as fls.75/93 e 99/124, diga o requerente em dez dias."-Adv. LUIZ FABIANI RUSO-

270.-MEDIDA CAUT. SUST. PROTESTO-405/2003-EDSON LUIZ DE ARAUJO x INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA-"Sobre a contestação ofertada, manifeste-se a parte autora em dez dias."-Adv. JOSE FRANCISCO ASSIS-

271.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-446/2003-BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A x JABUR RECAPAGENS DE PNEUS LTDA e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. VICENTE DE PAULA MARQUES FILHO-

272.-REPETICAO DE INDEBITO-467/2003-ORLANDO MI-ANUTTI x MUNICIPIO DE LONDRINA-"Sobre a contestação ofertada, manifeste-se o autor em dez dias."-Adv. MARIA ELIZABETH JACOB-

273.-ORDINARIA DE COBRANCA-477/2003-BANCO DO BRASIL S/A x DISTRIBUIDORA DE CHURRASQUEIRAS APOLO LTDA e outros-"Especifiquem as partes, motivadamente, as provas que pretendem produzir, sob pena de indeferimento de prova generica."-Adv. LUCIANA VEIGA CAIRES e ANTONIO CARLOS CANTONI-

274.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-479/2003-UNI-AO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA x MICHELE APARECIDA DE MOURA-"Especifiquem as partes, motivadamente, as provas que pretendem produzir, sob pena de indeferimento de prova generica."-Adv. JEFFERSON DO CARMO ASSIS e MARLEY FLORENCIO-

275.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-502/2003-BANCO BRADESCO S/A x JOSEVILE CAMPI -"Sobre a certidão do transitio em julgado de fls.26/verso, colha-se a manifestação da parte promovente."-Adv. VANTUIR AMILSON GUIMARAES-

276.-DEPOSITO-513/2003-BANCO ITAU S/A x VANDERLEI APARECIDO DE ARRUDA -"Sobre a certidão do decurso de prazo de fls.25/verso, colha-se a manifestação da parte promovente."-Adv. JOSE CARLOS DIAS NETO-

277.-ANULATORIA-530/2003-JOVENIL SALVES SAMPAIO e outros x COPEM COMERCIO E RETIFICA DE MOTORES -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

278.-INVENTARIO-537/2003-SEIO OKABAYASHI x TAKEHIDE OKABAYASHI -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. VLAMIR ANTONIO DA SILVA-

279.-NOTIFICACAO-574/2003-MARIA ROSA DOS SANTOS ASSENCO x BANCO BRADESCO S.A. e outros-"Defiro o pedido de assistencia judiciária gratuita. Considerando a notificação realizada, cumpra-se a parte final do despacho de fls.10."-Adv. GIANE LOPES TSURUTA-

280.-DECLARATORIA-581/2003-ELISABETH RAMIRES PAULO x BANCO BANESTADO S.A. e outros-"Certifique-se sobre o oferecimento de contestação pela r., Especifiquem as partes, motivadamente, as provas que pretendem produzir, sob pena de indeferimento de prova generica."-Adv. SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA e MARCIO ROGERIO DEPOLLI-

281.-REPETICAO DE INDEBITO-592/2003-MARIA BERNARDINA FERREIRA x MUNICIPIO DE LONDRINA-"Sobre a contestação apresentada e documentos juntados, manifeste-se a autora em dez dias."-Adv. MARIA ELIZABETH JACOB-

282.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-606/2003-ALIANÇA.-ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE ASSISTENCIA x NILZA APARECIDA DE PAULA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. NIDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS-

283.-REPETICAO DE INDEBITO-610/2003-JOSE CANDIDO x MUNICIPIO DE LONDRINA-"Sobre a contestação ofertada, manifeste-se o autor em dez dias."-Adv. MARIA ELIZABETH JACOB-

284.-ORDINARIA DE COBRANCA-632/2003-MARIA IZABEL ALVES x MUNICIPIO DE LONDRINA-" Sobre a contestação ofertada e documentos juntados, manifeste-se a autora, em dez dias."-Adv. ROGER STRIKER TRIGUEIROS-

285.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-722/2003-COPEM COMERCIO E RETIFICA DE MOTORES x JOVENIL ALVES SAMPAIO e outros -"Deve o advogado abaixo

nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-

286.-INVENTARIO-729/2003-SIDNEY SOARES MALTA x CLEMENTE SOARES MALTA e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. JULIO CEZAR PAULINO-

287.-NOTIFICACAO-762/2003-RITA DE CASSIA BOBROFF MENDES x BANCO DO BRASIL S/A e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. ANA ESTELA VIEIRA NAVARRO-

288.-ALVARA ASSISTENCIA JUDICIARIA-871/2003-OLGA FERNANDES CHAVES x SALVADOR JOSE CHAVES-"A requerente nao possui legitimidade para pleitear o recebimento de importancia relativas a PIS, PASEP E FGTS deixadas pelo de cujus, posto nao se tratar de herdeira (o regime adotado foi da comunhão universal de bens). Assim, nao se adequa a requerente nos artigos 1º e 2º da lei 6858/80 e 1º do decreto 85845/81, pelo que, devera emendar a inicial, nos termos dos referidos diplomas, sob pena de indeferimento. Intime-se."-Adv. RENATA SILVA BRANDAO-

289.-CAUTELAR INOMINADA-929/2003-ENELICE ALVES DA SILVA x CONTINENTAL BANCO S/A e outros-"Sobre as contestações ofertada e documentação anexa, colha-se a manifestação da parte promovente, em dez dias."-Adv. ORLANDO RIBEIRO, PEDRO KHATER FONTES e PEDRO PAULO PEDROSA-

290.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-948/2003-ICA-SEC.-COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINAN x ELBINEJER VIEIRA DE MELO e outros -"Sobre a certidão do Sr. Meirinho de fls.20, colha-se a manifestação da parte promovente."-Adv. ULLYSSES AIRES MERCER-

291.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-965/2003-CONDOMINIO SHOPPING ROYAL PLAZA LONDRINA x DONNA VEST MODA JOVEM LTDA -"Sobre a certidão do Sr. Meirinho de fls.109, colha-se a manifestação da parte promovente."-Adv. RUBENS ROSSINI FILHO-

292.-MEDIDA CAUT. SUST. PROTESTO-1007/2003-GIRO-TO & MENDES LTDA x ERIVELTO DE OLIVEIRA FRIOS E LATICINIOS -"Sobre o retorno infrutifero da correspondencia de fls.58, colha-se a manifestação da parte promovente."-Adv. DOUGLAS MOREIRA NUNES e EMERSON CARLOS DOS SANTOS-

293.-EMBARGOS DO DEVEDOR-1020/2003-RONALDO GOMES NEVES x MUNICIPIO DE LONDRINA-"Distribuidos e recolhidas as taxas devidas, voltem."-Adv. RONALDO GOMES NEVES-

294.-EMBARGOS A EXECUCAO-1024/2003-LONDRICASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA x MUNICIPIO DE LONDRINA-"Recebo os embargos para discussao e suspendo a execucao. Certifique-se naqueles autos. Ao embargo, para impugna-los, no prazo legal."-Adv. SERGIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO-

295.-IMPUGNACAO A ASSIT.JUDICIARIA-1041/2003-BANCO FINASA S/A x ENELICE ALVES DA SILVA-"R.A., em apensos, colha-se a manifestação da parte adversa, em dez dias."-Adv. ORLANDO RIBEIRO-

296.-EMBARGOS A EXECUCAO-1042/2003-ROBERTO ORTOLANI e outros x CONDOMINIO COMERCIAL LONDRI-CENTER-"Intimem-se os embargantes para, no prazo de 30 dias, efeturem o preparo das custas iniciais, nos termos do art. 257 do CPC, sob pena de cancelamento da distribuição."-Adv. LUIZ HASEGAWA e RUBENS ROSSINI FILHO-

297.-HABILITAÇÃO CRED.RETARDATARIA-1044/2003-MARIA JOSE CLARO x MASSA FALIDA DE INDUSTRIA DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA-"Manifestem-se o Falido, Sindico e o Representante do Ministerio Publico, no prazo sucessivo de cinco dias."-Adv. ELITON ARAUJO CARNEIRO, LEANDRO AMBROSIO ALFIERI e BRAULINO BUE-NO PEREIRA-

298.-EXECUCAO FISCAL-967/1984-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA x COMAVES COMERCIAL DE AVES LTDA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. ANTONIO MARIA FELIZARDO-

299.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-14/1996-MUNICIPIO DE LONDRINA x EMIR ELIAS DAHER -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA-

300.-EXECUCAO FISCAL-101/1997-MUNICIPIO DE LONDRINA x NIVALDO ANTONIO PIGATO e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de

procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE-

301.-EXECUCAO FISCAL-152/1997-MUNICIPIO DE LONDRINA x OHMAD NADE EL RAFIHI -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. SERGIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO-

302.-EXECUCAO FISCAL-188/1997-MUNICIPIO DE LONDRINA x PIAIE CLIMACO E CIA. LTDA. e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ-

303.-EXECUCAO FISCAL-133/1998-FAZENDA PUBLICA ESTADO PARANA x ADALBERTO VIEIRA & CIA. LTDA. -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. ERICA MARTINS FREDIANI-

304.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-268/1999-MUNICIPIO DE LONDRINA x BENEDITO MELLO CAMPAGNARO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. DEVANYR DUTRA DA SILVA-

305.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-498/1999-MUNICIPIO DE LONDRINA x REGINAFLORA DE MORAES NICOLAU -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. ADILOAR FRANCO ZEMUNER-

306.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-79/2000-MUNICIPIO DE LONDRINA x ELDORADO EMP. IMOBILIARIOS AGR. LTDA. -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA-

307.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-494/2000-MUNICIPIO DE LONDRINA x JOSE ANTONIO DE SOUZA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. SERGIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO-

308.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-542/2000-MUNICIPIO DE LONDRINA x MARIA DO CARMO ELISABETH SCHIETTI DE G. NEVES e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. RONALDO GOMES NEVES-

309.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-40/2001-MUNICIPIO DE LONDRINA x MARIA IVANILDE DOS SANTOS -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. SERGIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO-

310.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-45/2001-MUNICIPIO DE LONDRINA x CAETANO MOTA SOBRINHO -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. SERGIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO-

311.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-47/2001-MUNICIPIO DE LONDRINA x BIACIR DE SIQUEIRA MEIRA e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. SERGIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO-

312.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-49/2001-MUNICIPIO DE LONDRINA x DIVA DALAN -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. SERGIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO-

313.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-60/2001-MUNICIPIO DE LONDRINA x JOISES O. DE OLIVEIRA -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de procedimento disciplinar e imposição de multa (C.N 2.10.3)."-Adv. SERGIO VERISSIMO DE OLIVEIRA FILHO-

314.-EXECUCAO FISCAL- ESTADO-67/2001-MUNICIPIO DE LONDRINA x CLAUDIR MARTINELLI e outros -"Deve o advogado abaixo nominado providenciar a devolução dos autos em cartório, no prazo de 48:00 HORAS, sob pena de ser oficiado a OAB, subseção local, para o fim de instauração de

nos itens anteriores, será realizado sorteio público.

9.5 Os critérios de desempate das listas previstas no item 10.1 seguem as regras estabelecidas nos itens 9.1 a 9.4 deste Edital.
9.6 A relação nominal, com a respectiva classificação final dos candidatos, será publicada através de edital no Diário da Justiça do Estado e no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – <http://www.nc.ufpr.br>.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Na divulgação dos resultados do Concurso, haverá:
I. no âmbito de cada Grupo:

a) **lista de classificação geral do Grupo**, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados do Grupo, inclusive os que concorreram às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência e os que concorreram às vagas reservadas para afro-descendentes;

b) **lista de classificação especial** para os candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência;

c) **lista de classificação especial** para os candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas para afro-descendentes.

II. no âmbito do Concurso (sem distinção de Grupo):

a) **lista de classificação geral do Concurso**, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados do Concurso, inclusive os que concorreram às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência e os que concorreram às vagas reservadas para afro-descendentes;

b) **lista de classificação especial** para os candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência;

c) **lista de classificação especial** para os candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas para afro-descendentes.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

11.1 O resultado final do Concurso e a classificação dos candidatos aprovados, após o exame dos recursos, serão homologados em ato específico da Procuradoria-Geral de Justiça e publicados no Diário da Justiça do Estado e no *site* do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – <http://www.nc.ufpr.br>.

11.2 Não será fornecido ao candidato, aprovado ou não, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para este fim, a homologação publicada no Diário da Justiça do Estado.

11.3 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a partir da publicação da homologação no Diário da Justiça do Estado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1 A aprovação do candidato no Concurso, na forma estabelecida neste Edital, não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

12.2 A investidura do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item abaixo.

12.3 São os seguintes os requisitos para a investidura no cargo a que se refere o presente Concurso:

a) **Nacionalidade** - ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto Federal n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) **Idade** - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;

c) **Escolaridade** - ter concluído, até a data da nomeação, o Ensino Fundamental ou Equivalente;

d) **Serviço Militar** - ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino;

e) **Situação Eleitoral** - estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) **Direitos Cívicos e Políticos** - estar em pleno gozo dos direitos cívicos e políticos;

g) **Antecedentes Criminais** - não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, salvo reabilitação;

h) **Aptidão Física e Mental** - possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, mesmo na hipótese de o candidato ter optado por concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência ou para afro-descendentes;

i) **Inscrição do CPF** - ser inscrito no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda)

j) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da nomeação.

13. DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

13.1 Para efeito de nomeação, os candidatos que obtiverem classificação até o limite de vagas existentes serão convocados, mediante edital e obedecida a classificação e a necessidade da Administração do Ministério Público, para se submeterem a exames de sanidade física e mental, de caráter eliminatório, sendo considerados aptos ou inaptos.

13.2 Não será nomeado o candidato que for julgado inapto para

o exercício do cargo para o qual foi aprovado, ainda que tenha concorrido nas vagas reservadas aos portadores de deficiências e a afro-descendentes, conforme item 12.3, alínea "h", deste Edital.

13.3 A convocação para os exames de sanidade física e mental será efetuada por edital, publicado no Diário da Justiça do Estado, e por A.R. (Aviso de Recebimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), considerado o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

13.4 O candidato aprovado que não comparecer aos exames de sanidade física e mental, no prazo fixado no edital de convocação e na correspondência expedida por A.R. (Aviso de Recebimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), perderá o direito à nomeação. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1 A nomeação respeitará, rigorosamente, a ordem de classificação final, de conformidade com o número de vagas previstas neste Edital e se dará conforme as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, dentro do prazo de validade do Concurso.

14.2 Os candidatos aprovados também serão convocados por edital, publicado no Diário da Justiça do Estado, e por A.R. (Aviso de Recebimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), considerado o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, para apresentação da documentação necessária à nomeação, sendo declarado desistente aquele que não comparecer no local e na data determinados.

14.3 O candidato aprovado que não apresentar a documentação necessária à nomeação, no local e na data determinados no edital de convocação e na correspondência expedida por A.R. (Aviso de Recebimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), perderá o direito à nomeação. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

14.4 Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia de cédula de identidade;
- Fotocópias do título de eleitor e do comprovante de voto da última eleição;
- Fotocópia do certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente;
- Fotocópia do certificado de reservista e/ou dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal, relativas aos 02 (dois) últimos anos do domicílio;
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Vara de Execuções Penais da(s) Comarca(s) em que residiu nos últimos 2 anos;
- Dois fotografias coloridas recentes, no tamanho 3x4, tiradas com trajes adequados para documentos oficiais;
- Certidão de tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná (somente para os que utilizarem esta opção como critério de desempate);
- As fotocópias referidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" devem estar acompanhadas dos originais.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

15.1 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, arcando o mesmo com as consequências advindas de eventuais erros no documento.

15.2 O candidato inscrito através de procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

15.3 No caso de inscrições feitas em duplicidade prevalecerá a mais recente considerando o período das inscrições.

15.4 O Ministério Público do Estado do Paraná e a Universidade Federal do Paraná (Núcleo de Concursos) não se responsabilizarão pelos transtornos causados pelo fornecimento de endereços incorretos ou eventuais alterações dos mesmos.

15.5 O candidato que fizer declaração falsa ou omitir indicação relevante sobre sua vida progressiva terá a inscrição cancelada e, se já nomeado, sujeitar-se-á à anulação da nomeação e a processo administrativo, além de responder criminalmente pela falsidade.

15.6 Não haverá atendimento fora do horário e do local estabelecidos neste Edital.

15.7 Todos os papéis referentes a este Concurso serão confiados, após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, os quais serão mantidos pelo prazo de 4 (quatro) anos após a homologação, findo o qual, serão incinerados.

15.8 Os documentos constantes dos prontuários dos candidatos serão sigilosos, sendo de consulta exclusiva do Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Curitiba, 15 de janeiro de 2004.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

WILSON JOSÉ GALHEIRA
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO DE CONCURSO

EDITAL N.º 01/2004

ANEXO I

Atribuições do Cargo de Oficial de Promotoria

- auxiliar o Promotor de Justiça na realização de diligências na busca de elementos informativos e provas necessárias às atividades das Promotorias;
- receber, protocolar, autuar e controlar a tramitação de processos administrativos e judiciais atinentes à unidade, inclusive no fórum e outras repartições, observando prazos, cumprindo despachos e registrando-os devidamente;
- providenciar o registro, a movimentação e a tramitação de processos administrativos e judiciais atinentes à unidade, fazendo as devidas anotações, lavrando termos, certidões, extraindo fotocópias e praticando demais atos correlatos;
- controlar a emissão e recebimento de correspondências e documentos, anotando em arquivo próprio as respectivas datas, destinatários e remetentes;
- redigir, datilografar e/ou digitar ofícios, pronunciamentos, pareceres, petições e documentos diversos, a partir de minutas e/ou rascunhos, de acordo com a necessidade ou em cumprimento a determinações superiores;
- fazer a comunicação dos atos determinados pelo Promotor de Justiça, incluindo-se intimações e notificações no âmbito interno ou externo da Promotoria;
- fazer atendimento ao público e realizar entrevistas com testemunhas, preenchendo formulário específico;
- organizar e manter atualizados os arquivos da unidade, possibilitando o acesso e pesquisa a quem dele se servir;
- colaborar em estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho, para o melhor desenvolvimento das atividades da unidade;
- receber, efetuar e transferir ligações telefônicas locais e interurbanas, anotando ou enviando recados, obtendo ou fornecendo informações de sua competência, de acordo com as necessidades da unidade;
- controlar e manter atualizada a agenda diária de compromissos dos Promotores de Justiça e da unidade, de forma geral;
- providenciar a manutenção de materiais permanentes, tais como microcomputadores, máquinas de datilografia, calculadoras, ventiladores e outros;
- pesquisar informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa da unidade, preparando os expedientes de sua competência;
- operar equipamentos diversos, como microcomputador, processadores de textos, terminais de vídeo, fax, máquina de datilografia, máquina calculadora, máquina fotocopadora e outros;
- executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO DE CONCURSO

EDITAL N.º 01/2004

ANEXO II

RELAÇÃO DOS GRUPOS, COMARCAS E/OU FOROS REGIONAIS INTEGRANTES DE CADA GRUPO E NÚMERO VAGAS POR GRUPO

Grupo 1 – 31 vagas

Almirante Tamandaré
Antonina
Araucária
Bocaiúva do Sul
Campina Grande do Sul
Campo Largo
Cerro Azul
Colombo
Fazenda Rio Grande
Guaratuba
Lapa
Matinhos
Morretes
Paranaguá
Pinhais
Piraquara
Rio Branco do Sul
Rio Negro
São João do Triunfo
São José dos Pinhais
São Mateus do Sul

Grupo 2 – 17 vagas

Castro
Imbituva
Ipiranga
Irati
Jaguariaíva
Ortigueira
Palmeira
Piraí do Sul
Prudentópolis
Rebouças
Reserva
Sengés
Teixeira Soares
Telêmaco Borba
Tibagi

Grupo 3 - 20 vagas

Cantagalo
Catanduvas
Chopinzinho
Clevelândia
Coronel Vivida
Guaraniaçu
Laranjeiras do Sul
Mallet
Mangueirinha
Palmas
Pato Branco
Pinhão
Quedas do Iguaçu
União da Vitória

Grupo 4 - 14 vagas

Barração
Capanema
Capitão Leônidas Marques
Dois Vizinhos
Francisco Beltrão
Matelândia
Medianeira
Realeza
Salto do Lontra
Santo Antônio do Sudoeste
São Miguel do Iguaçu

Grupo 5 - 16 vagas

Assis Chateaubriand
Campina da Lagoa
Corbélia
Formosa do Oeste
Goioerê
Marechal Cândido Rondon
Palotina
Santa Helena
Toledo
Ubiratã

Grupo 6 - 18 vagas

Barbosa Ferraz
Campo Mourão
Cândido de Abreu
Faxinal
Grandes Rios
Iretama
Ivaiporã
Mamborê
Manoel Ribas
Palmital
Peabiru
Pitanga
São João do Ivaí

Grupo 7 - 19 vagas

Alto Piquiri
Altônia
Cidade Gaúcha
Cruzeiro do Oeste
Guaíra
Icaraíma
Iporã
Loanda
Nova Londrina
Pérola
Santa Isabel do Ivaí
Terra Roxa
Umuarama
Xambrê

Grupo 8 - 20 vagas

Alto Paraná
Cianorte
Colorado
Engenheiro Beltrão
Mandaguacu
Mandaguari
Marialva
Nova Esperança
Paraíso do Norte
Paranacity
Paranavaí
Sarandi
Terra Boa
Terra Rica

Grupo 9 - 22 vagas

Apucarana
Araongas
Assai
Astorga
Bela Vista do Paraíso
Cambé
Centenário do Sul
Ibiporã
Jaguapitã
Jandaia do Sul
Marilândia do Sul
Porecatu
Primeiro de Maio
Rolândia
São Jerônimo da Serra
Sertanópolis

